



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 034/2013-PMJ

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
_____ / _____	_____ / _____ / _____

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
16 / 08 / 13	09:00 h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida, autuado sob o número acima. E, para constar, eu, _____

DESPACHO

- Autorizo, cumpridas as formalidades legais.
 Não autorizo.

Em ____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 24 de Julho de 2013.

DO: DEPART. DE COMPRAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Através do presente, solicito de Vossa Excelência a autorização, para abertura de processo licitatório, visando a aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, incluindo Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de **R\$ 73.061,20 (setenta e três mil e sessenta e um reais e vinte centavos)**.

Informo que, segue anexo, solicitação nº 64/2013, bem como 03 (três) orçamentos.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DONISETTE GARCIA
Responsável da Divisão de Alimentação Escolar
Portaria nº 012/2013 de 03/01/2013

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 24 / 07 / 13

às 16:47 hs. Nº 213 / 13

Elisângela Foidgger Benito
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7306.067-2
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013



Município de Japira
Solicitação 64/2013



Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	24/07/2013	60
64	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
33197-0	ALEXANDRE DONIZETE GARCIA	130/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
4	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	CONF. DISPON. DA ADM	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
03	Administração, Finanças e Planejamento	12 Meses	
Entrega			
<i>Local</i>			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO AO USO NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Justificativa:

INCLUINDO DEPART. DE SAÚDE

Lote
1 Lote 001 - HIGIENE E LIMPEZA- DEPARTAMENTOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002673	ÁCIDO 1 LT	UNID	100,00	3,69	369,00
002674	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	CX	120,00	20,84	2.500,80
002675	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	CX	120,00	48,11	5.773,20
002676	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	CX	120,00	43,56	5.227,20
002677	ALGODÃO - ROLO	UNID	60,00	1,88	112,80
002678	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 06 UNIDADES	CX	100,00	21,21	2.121,00
002679	AVENTAL - TECIDO, NYLON OU PLÁSTICO	UNID	100,00	4,48	448,00
002680	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS - CX C/ 20 UNIDADES	CX	50,00	6,04	302,00
002681	BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	UNID	150,00	6,06	909,00
002682	BOBINA P/ LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	UNID	600,00	6,84	4.104,00
002683	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	UNID	120,00	6,11	733,20
002684	CERA LÍQUIDA 750 ML	UNID	120,00	2,43	291,60
002685	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	500,00	3,18	1.590,00
002686	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	500,00	1,23	615,00
002687	HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGODÃO - EMBALAGEM ECONÔMICA C/ 150 UNI	UNID	70,00	1,26	88,20
002688	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	UNID	100,00	4,36	436,00
002689	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	UNID	400,00	3,25	1.300,00
002690	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES	CX	70,00	30,64	2.144,80
002691	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	UNID	20,00	2,75	55,00
002692	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	UNID	30,00	2,14	64,20
002693	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	UNID	30,00	2,93	87,90
002694	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	UNID	30,00	3,28	98,40
002695	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS	UNID	30,00	1,59	47,70
002696	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	UNID	30,00	3,50	105,00
002697	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	UNID	360,00	1,04	374,40
002698	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14 x 08	UNID	360,00	1,89	680,40
002699	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	UNID	500,00	1,75	875,00
002700	INSETICIDA SPRAY 200 ML	UNID	120,00	7,41	889,20
002701	LÂMINA DE BARBEAR	UNID	240,00	1,44	345,60
002702	LENÇO UMIDECIDO 0 PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	120,00	2,07	248,40
002703	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	UNID	100,00	1,80	180,00
002704	LIMPA VIDROS 500 ML	UNID	500,00	1,84	920,00
002705	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UNID	120,00	3,71	445,20
002706	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	UNID	120,00	3,08	369,60
002707	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	UNID	120,00	3,08	369,60
002708	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	UNID	120,00	3,08	369,60
002709	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	UNID	500,00	2,39	1.195,00
002710	PANO DE PRATO	UNID	500,00	1,99	995,00



Município de Japira
Solicitação 64/2013



Página 2

002711	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm - FARDOS C/ 16 PACOTES	FRD	500,00	36,43	18.215,00
002712	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 M	RL	400,00	2,51	1.004,00
002713	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 GR	UNID	500,00	1,16	580,00
002714	PILHA ALCALINA GRANDE - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	UNID	120,00	1,70	204,00
002715	PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	UNID	300,00	1,51	453,00
002716	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	UNID	300,00	3,62	1.086,00
002717	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	UNID	50,00	1,23	61,50
002718	REMOVEDOR DE CERA - 1 LT	UNID	50,00	6,43	321,50
002719	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 cm C/ CABO	UNID	180,00	4,31	775,80
002720	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 cm - C/ CABO	UNID	180,00	7,13	1.283,40
002721	RODO DE ESPUMA C/ CABO	UNID	180,00	4,26	766,80
002722	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	UNID	120,00	0,86	103,20
002723	SABÃO EM PÓ - 500 GR	UNID	120,00	4,44	532,80
002724	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	UNID	360,00	6,76	2.433,60
002725	SABONETE PEDAÇO - 90 GR	UNID	100,00	0,86	86,00
002726	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	UNID	160,00	3,68	588,80
002727	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GR	UNID	120,00	1,99	238,80
002728	SAPONÁCEO CREMOSO - 300 ML	UNID	120,00	4,23	507,60
002729	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	UNID	500,00	3,32	1.660,00
002730	TOUCAS DESCARTÁVEIS - TAM. ÚNICO - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	UNID	120,00	10,67	1.280,40
002731	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	UNID	200,00	8,43	1.686,00
002732	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	UNID	200,00	7,06	1.412,00
				TOTAL	73.061,20
				TOTAL GERAL	73.061,20

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qnte	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MÉDIA
	ÁCIDO 1 LT	100	R\$ 5,19	R\$ 2,99	R\$ 2,90	R\$ 3,69
	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	R\$ 27,12	R\$ 17,99	R\$ 17,40	R\$ 20,84
	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	R\$ 46,67	R\$ 51,00	R\$ 46,65	R\$ 48,11
	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	R\$ 47,40	R\$ 41,88	R\$ 41,40	R\$ 43,56
	ALGODÃO - ROLO	60	R\$ 2,49	R\$ 1,59	R\$ 1,55	R\$ 1,88
	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 6 UNIDADES	100	R\$ 20,70	R\$ 22,25	R\$ 20,68	R\$ 21,21
	AVENTAL TECIDO/NYLON OU PLÁSTICO	100	R\$ 4,49	R\$ 4,50	R\$ 4,46	R\$ 4,48
	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS CX C/ 20 UNID	50	R\$ 5,49	R\$ 7,25	R\$ 5,38	R\$ 6,04
	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	150	R\$ 5,99	R\$ 6,25	R\$ 5,93	R\$ 6,06
	BOBINA PARA LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	600	R\$ 7,99	R\$ 6,29	R\$ 6,25	R\$ 6,84
	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	120	R\$ 6,39	R\$ 5,99	R\$ 5,95	R\$ 6,11
	CERA LÍQUIDA 750 ML	120	R\$ 2,25	R\$ 2,79	R\$ 2,24	R\$ 2,43
	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500	R\$ 3,15	R\$ 3,25	R\$ 3,14	R\$ 3,18
	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500	R\$ 1,10	R\$ 1,49	R\$ 1,09	R\$ 1,23
	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO BEM. ECONÔMICA C/ 150 UNID	70	R\$ 1,25	R\$ 1,29	R\$ 1,23	R\$ 1,26
	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	100	R\$ 3,85	R\$ 5,39	R\$ 3,83	R\$ 4,36
	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	400	R\$ 3,25	R\$ 3,25	R\$ 3,24	R\$ 3,25
	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES	70	R\$ 30,96	R\$ 30,96	R\$ 30,00	R\$ 30,64
	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	20	R\$ 2,49	R\$ 3,45	R\$ 2,31	R\$ 2,75
	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	30	R\$ 2,49	R\$ 1,99	R\$ 1,95	R\$ 2,14
	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	30	R\$ 2,95	R\$ 2,95	R\$ 2,90	R\$ 2,93
	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	30	R\$ 3,99	R\$ 2,95	R\$ 2,90	R\$ 3,28
	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEL	30	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,43	R\$ 1,59
	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	30	R\$ 3,25	R\$ 4,15	R\$ 3,10	R\$ 3,50
	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	360	R\$ 1,39	R\$ 0,89	R\$ 0,85	R\$ 1,04
	ESPONJA LÃ DE AÇO 14 x 08	360	R\$ 1,99	R\$ 1,70	R\$ 1,97	R\$ 1,89
	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	500	R\$ 2,59	R\$ 1,35	R\$ 1,30	R\$ 1,75
	INSETICIDA SPRAY 200 ML	120	R\$ 7,25	R\$ 7,75	R\$ 7,22	R\$ 7,41
	LÂMINA DE BARBEAR	240	R\$ 1,79	R\$ 1,29	R\$ 1,25	R\$ 1,44
	LENÇO UMIDECIDO - PCT C/ 50 UNIDADES	120	R\$ 2,35	R\$ 1,95	R\$ 1,90	R\$ 2,07
	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	100	R\$ 1,55	R\$ 1,95	R\$ 1,90	R\$ 1,80
	LIMPA VIDROS 500 ML	500	R\$ 1,99	R\$ 1,79	R\$ 1,75	R\$ 1,84
	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	120	R\$ 4,49	R\$ 3,35	R\$ 3,30	R\$ 3,71
	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	120	R\$ 3,49	R\$ 2,89	R\$ 2,85	R\$ 3,08
	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	120	R\$ 3,49	R\$ 2,89	R\$ 2,85	R\$ 3,08



LUVA DE BORRACHA - TAM. P	120	R\$ 3,49	R\$ 2,89	R\$ 2,85	R\$ 3,08
MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	500	R\$ 2,25	R\$ 2,69	R\$ 2,24	R\$ 2,39
PANO DE PRATO	500	R\$ 1,99	R\$ 1,99	R\$ 1,98	R\$ 1,99
PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm (FARDO C/ 16 PACOTES)	500	R\$ 52,00	R\$ 30,24	R\$ 27,04	R\$ 36,43
PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 m	400	R\$ 2,59	R\$ 2,49	R\$ 2,45	R\$ 2,51
PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 g	500	R\$ 1,99	R\$ 0,75	R\$ 0,74	R\$ 1,16
PILHA ALCALINA GRANDE - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	120	R\$ 1,95	R\$ 1,59	R\$ 1,55	R\$ 1,70
PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300	R\$ 1,69	R\$ 1,59	R\$ 1,24	R\$ 1,51
PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300	R\$ 4,49	R\$ 3,20	R\$ 3,16	R\$ 3,62
PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	50	R\$ 1,00	R\$ 1,35	R\$ 1,34	R\$ 1,23
REMOVEDOR DE CERA - 1LT	50	R\$ 5,89	R\$ 7,55	R\$ 5,84	R\$ 6,43
RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 CM C/ CABO	180	R\$ 4,99	R\$ 3,99	R\$ 3,95	R\$ 4,31
RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 CM C/ CABO	180	R\$ 8,45	R\$ 6,49	R\$ 6,45	R\$ 7,13
RODO DE ESPUMA C/ CABO	180	R\$ 4,25	R\$ 4,29	R\$ 4,25	R\$ 4,26
SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	120	R\$ 1,10	R\$ 0,75	R\$ 0,74	R\$ 0,86
SABÃO EM PÓ - 500 GRS	120	R\$ 4,79	R\$ 4,29	R\$ 4,25	R\$ 4,44
SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	360	R\$ 7,69	R\$ 4,95	R\$ 7,65	R\$ 6,76
SABONETE PEDAÇO - 90 GRS	100	R\$ 0,85	R\$ 0,90	R\$ 0,84	R\$ 0,86
SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	160	R\$ 4,49	R\$ 3,29	R\$ 3,25	R\$ 3,68
SAPÓLEO EM PÓ - 300 GRS	120	R\$ 2,99	R\$ 1,49	R\$ 1,48	R\$ 1,99
SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	120	R\$ 4,35	R\$ 4,19	R\$ 4,15	R\$ 4,23
TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	500	R\$ 2,99	R\$ 3,99	R\$ 2,99	R\$ 3,32
TOUCAS DESCARTÁVEIS - TAM. ÚNICO - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	120	R\$ 8,25	R\$ 10,00	R\$ 13,75	R\$ 10,67
VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	200	R\$ 8,75	R\$ 8,29	R\$ 8,25	R\$ 8,43
VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	200	R\$ 7,69	R\$ 6,75	R\$ 6,74	R\$ 7,06





PREFEITURA MUNICIPAL
JAPIRA - PARANÁ -

AVENIDA: Alexandre Leite dos Santos 481 - CNPJ

COTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA PREFEITURA E DEMAIS DEPARTAMENTOS
INCLUINDO ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE.



EMAIL: ale_japira@hotmail.com

FORNECEDOR: MERCADO SOUZA

CNPJ: 0605163810001-38

TELEFONE: (043) 91157420

Edson de Souza

Edson de Souza - Minimercado - ME
CNPJ 06 051 638/0001 38 - IE 90573274-96
Av. Prefeito Moacir Costa, s/n Centro
CEP 84920-000 - Japira - Paraná

LOTE: 2

ITEM	PRODUTO	UNI	QNT	MARCA	UNIT
1	Ácido 1 ltro	UNI	100	SUPER	R\$ 2,90
5	Água sanitária 1 litro	CX	120	DAILHA	R\$ 17,40
6	Álcool 1 litro caixa com 12 70%	CX	120	DAILHA	R\$ 46,65
7	Álcool Gel 1 litro caixa com 12	CX	120	DAILHA	R\$ 41,40
8	Algodão Rolo	UNI	60	YORK	R\$ 1,55
9	Amaciante	CX	100	Q BOA	R\$ 20,68
10	Avental	UNI	100	LCA	R\$ 4,46
11	Band-Aid (adesivo para proteger pequenos ferimentos)	CX	50	KURA KORT	R\$ 5,38
12	Balde de plástico 20 litros	UNI	150	PRAS MAIS	R\$ 5,93
13	Bobina pra Lixo (15,30,50,100 LT	UNI	600	PONTUAL	R\$ 6,25
14	Bom Ar	UNI	120	GLADE	R\$ 5,95
15	Cera Líquida	UNI	120	SACY	R\$ 2,24
16	Copo descartavel para água 180 ml PCT COM 100 UNI	PCT	500	COPO SUL	R\$ 3,14
17	Copo descartavel para café 50ml PCT COM 100 UNI	PCT	500	COPO SUL	R\$ 1,09
18	Cotonete	PCT	70	USE	R\$ 1,23
19	Desengordurante	UNI	100	YPE	R\$ 3,83
20	Desinfetante	UNI	400	CLEAN	R\$ 3,24
21	Detergente neutro	CX	70	MINUANO	R\$ 30,00
22	Embalagem plástica 7 litros	UNI	20	NEISON	R\$ 2,31
23	Embalagem plástica p/ frizer 2 litros	UNI	30	NEISON	R\$ 1,95
24	Embalagem plástica p/ frizer 3 litros	UNI	30	NEISON	R\$ 2,90
25	Embalagem plástica p/ frizer 5 litros	UNI	30	NEISON	R\$ 2,90
26	Escova p/ roupa	UNI	30	CONDOR	R\$ 1,43
27	Escova sanitária para baneheiro	UNI	30	BETTAMIN	R\$ 3,10
28	Esponja de louça dupla face	UNI	360	ESFLIBEM	R\$ 0,85
29	Esponja lã de aço 14x08	UNI	360	RELUX	R\$ 1,97
30	Flanela branca tamanho	UNI	500	DAMASCENO	R\$ 1,30
31	Inseticida Spray	UNI	120	PIRINSET	R\$ 7,22
32	Lamina (tipo gilete)	UNI	240	WILLKINSON	R\$ 1,25
33	Lenço Umidecido	PCT	120	USE	R\$ 1,90
34	Limpa aluminio 500 ml	UNI	100	MAGIE	R\$ 1,90
35	Limpa Vidros	UNI	500	ALPES	R\$ 1,75
36	Lustra Móveis 12x200ml	UNI	120	REROBA	R\$ 3,30
37	Luva de borracha (G)	UNI	120	VOLK	R\$ 2,85
38	Luva de borracha (M)	UNI	120	VOLK	R\$ 2,85

39	Luva de borracha (P)	UNI	120	VOLK	R\$ 2,85
40	Multi Uso	UNI	500	GROCA	R\$ 2,24
41	Pano de Prato	UNI	500	BIGODE	R\$ 1,98
42	Papel higiênico 30m x10cm,(fardo com 16 pacotes)	FRD	500	SIRUS	R\$ 27,04
43	Papel Toalha	PCT	400	STYLES	R\$ 2,45
44	Pedra sanitária	UNI	500	SUAVE LAR	R\$ 0,74
45	Pilha grande	UNI	120	EVEREADY GOLD	R\$ 1,55
46	Pilha média	UNI	300	EVEREADY GOLD	R\$ 0,62
47	Pilha Palito	UNI	300	EVEREADY GOLD	R\$ 0,79
48	Prendedor de roupa	PCT	50	SOUZA	R\$ 1,34
49	Removedor de cera	UNI	50	BRILHO FACIL	R\$ 5,84
50	Rodo de borracha colorida 40 cm com cabo	UNI	180	RODOVAS	R\$ 3,95
51	Rodo de borracha colorida 60 cm com cabo	UNI	180	RODOVAS	R\$ 6,45
52	Rodo de Espuma	UNI	180	RODOVAS	R\$ 4,25
53	Sabão em pedaço	UNI	120	GIRANDO SOL	R\$ 0,74
54	Sabão em pó	UNI	120	ASSIM	R\$ 4,25
55	Sabonete Líquido	UNI	360	BRIZE	R\$ 7,65
56	Sabonete pedaço 90 gr	UNI	100	NIPS	R\$ 0,84
57	Saco de Limpeza Alvejado	UNI	159	DAMSCENO	R\$ 3,25
58	Sapólio em pó	UNI	120	RADIUM	R\$ 1,48
59	Saponáceo cremoso 300ml	UNI	120	SANY	R\$ 4,15
60	Toalha de limpeza para chão	UNI	500	DAMASCENO	R\$ 2,99
61	Toucas descartaveis tamanho	CX	120		R\$ 13,75
62	Vassoura de capim com cabo	UNI	200	PODOVAS	R\$ 8,25
63	Vassoura de nylon com cabo de 1ª qualidade	UNI	200	PREDELETTA	R\$ 6,74





PREFEITURA MUNICIPAL

JAPIRA -PARANÁ -

AVENIDA:Alexandre Leite dos Santos 481 - CNPJ

COTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA PREFEITURA E DEMAIS DEPARTAMENTOS
INCLUINDO ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE.

EMAIL: ale_japira@hotmail.com

FORNECEDOR: MERCADO TOTÓ

CNPJ: 08.046.204/0001-75

TELEFONE: 3555-1136

LOTE: 2

ITEM	PRODUTO	UNI	QNT	MARCA	UNIT
1	Ácido 1 ltro	UNI	100		R\$ 2,99
5	Água sanitária 1 litro	CX	120	1,50	R\$ 17,99
6	Álcool 1 litro caixa com 12 70%	CX	120		R\$ 51,00
7	Álcool Gel 1 litro caixa com 12	CX	120		R\$ 41,88
8	Algodão Rolo	UNI	60		R\$ 1,59
9	Amaciante	CX	100		R\$ 22,25
10	Avental	UNI	100		R\$ 4,50
11	Band-Aid (adesivo para proteger pequenos ferimentos)	CX	50		R\$ 7,25
12	Balde de plástico 20 litros	UNI	150		R\$ 6,25
13	Bobina pra Lixo (15,30,50,100 LT	UNI	600		R\$ 6,29
14	Bom Ar	UNI	120		R\$ 5,99
15	Cera Liquida	UNI	120		R\$ 2,79
16	Copo descartavel para água 180 ml PCT COM 100 UNI	PCT	500		R\$ 3,25
17	Copo descartavel para café 50ml PCT COM 100 UNI	PCT	500		R\$ 1,49
18	Cotonete	PCT	70		R\$ 1,29
19	Desengordurante	UNI	100		R\$ 5,39
20	Desinfetante	UNI	400		R\$ 3,25
21	Detergente neutro	CX	70		R\$ 30,96
22	Embalagem plástica 7 litros	UNI	20		R\$ 3,45
23	Embalagem plástica p/ frizer 2 litros	UNI	30		R\$ 1,99
24	Embalagem plástica p/ frizer 3 litros	UNI	30		R\$ 2,95
25	Embalagem plástica p/ frizer 5 litros	UNI	30		R\$ 2,95
26	Escova p/ roupa	UNI	30		R\$ 1,75
27	Escova sanitária para baneheiro	UNI	30		R\$ 4,15
28	Esponja de louça dupla face	UNI	360		R\$ 0,89
29	Esponja lã de aço 14x08	UNI	360	1,70 Unid	R\$ 20,50
30	Flanela branca tamanho	UNI	500		R\$ 1,35
31	Inseticida Spray	UNI	120		R\$ 7,75
32	Lamina (tipo gilete)	UNI	240		R\$ 1,29
33	Lenço Umidecido	PCT	120		R\$ 1,95
34	Limpa aluminio 500 ml	UNI	100		R\$ 1,95
35	Limpa Vidros	UNI	500		R\$ 1,79
36	Lustra Móveis 12x200ml	UNI	120		R\$ 3,35
37	Luva de borracha (G)	UNI	120		R\$ 2,89
38	Luva de borracha (M)	UNI	120		R\$ 2,89

MERCADO TOTÓ
Av. Alexandre Leite dos Santos 481
CNPJ 08.046.204/0001-75

39	Luva de borracha (P)	UNI	120		R\$ 2,89
40	Multi Uso	UNI	500		R\$ 2,69
41	Pano de Prato	UNI	500		R\$ 1,99
42	Papel higiênico 30m x10cm,(fardo com 16 pacotes)	FRD	500		R\$ 30,24
43	Papel Toalha	PCT	400		R\$ 2,49
44	Pedra sanitária	UNI	500		R\$ 0,75
45	Pilha grande	UNI	120		R\$ 1,59
46	Pilha média	UNI	300		R\$ 1,59
47	Pilha Palito	UNI	300		R\$ 0,80
48	Prendedor de roupa	PCT	50		R\$ 1,35
49	Removedor de cera	UNI	50		R\$ 7,55
50	Rodo de borracha colorida 40 cm com cabo	UNI	180		R\$ 3,99
51	Rodo de borracha colorida 60 cm com cabo	UNI	180		R\$ 6,49
52	Rodo de Espuma	UNI	180		R\$ 4,29
53	Sabão em pedaço	UNI	120		R\$ 0,75
54	Sabão em pó	UNI	120		R\$ 4,29
55	Sabonete Líquido	UNI	360		R\$ 4,95
56	Sabonete pedaço 90 gr	UNI	100		R\$ 0,90
57	Saco de Limpeza Alvejado	UNI	159		R\$ 3,29
58	Sapólio em pó	UNI	120		R\$ 1,49
59	Saponáceo cremoso 300ml	UNI	120		R\$ 4,19
60	Toalha de limpeza para chão	UNI	500		R\$ 3,99
61	Toucas descartáveis tamanho	CX	120		R\$ 10,00
62	Vassoura de capim com cabo	UNI	200		R\$ 8,29
63	Vassoura de nylon com cabo de 1ª qualidade	UNI	200		R\$ 6,75





PREFEITURA MUNICIPAL
JAPIRA - PARANÁ -

AVENIDA: Alexandre Leite dos Santos 481 - CNPJ

COTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA PREFEITURA E DEMAIS DEPARTAMENTOS.
INCLUINDO ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE.



EMAIL: ale_japira@hotmail.com

FORNECEDOR: W G ZUB E CIA LTDA - ME (VOVO JOAO SUPERMERCADOS)

CNPJ: 17.551.275/0001-16


TELEFONE: 3555-1126

LOTE: 2

ITEM	PRODUTO	UNI	QNT	MARCA	UNIT
1	Ácido 1 ltro	UNI	100		R\$ 5,19
5	Água sanitária 1 litro	CX	120		R\$ 2,26
6	Álcool 1 litro caixa com 12 70%	CX	120		R\$ 46,67
7	Álcool Gel 1 litro caixa com 12	CX	120	4740	R\$ 3,95
8	Algodão Rolo	UNI	60		R\$ 2,49
9	Amaciante	CX	100		R\$ 20,70
10	Avental	UNI	100		R\$ 4,49
11	Band-Aid (adesivo para proteger pequenos ferimentos)	CX	50		R\$ 5,49
12	Balde de plástico 20 litros	UNI	150		R\$ 5,99
13	Bobina pra Lixo (15,30,50,100 LT	UNI	600		R\$ 7,99
14	Bom Ar	UNI	120		R\$ 6,39
15	Cera Liquida	UNI	120		R\$ 2,25
16	Copo descartavel para água 180 ml PCT COM 100 UNI	PCT	500		R\$ 3,15
17	Copo descartavel para café 50ml PCT COM 100 UNI	PCT	500		R\$ 1,10
18	Cotonete	PCT	70		R\$ 1,25
19	Desengordurante	UNI	100		R\$ 3,85
20	Desinfetante	UNI	400		R\$ 3,25
21	Detergente neutro	CX	70	20,96	R\$ 1,29
22	Embalagem plástica 7 litros	UNI	20		R\$ 2,49
23	Embalagem plástica p/ frizer 2 litros	UNI	30		R\$ 2,49
24	Embalagem plástica p/ frizer 3 litros	UNI	30		R\$ 2,95
25	Embalagem plástica p/ frizer 5 litros	UNI	30		R\$ 3,99
26	Escova p/ roupa	UNI	30		R\$ 1,59
27	Escova sanitária para baneheiro	UNI	30		R\$ 3,25
28	Esponja de louça dupla face	UNI	360		R\$ 1,39
29	Esponja lã de aço 14x08	UNI	360		R\$ 1,99
30	Flanela branca tamanho	UNI	500		R\$ 2,59
31	Inseticida Spray	UNI	120		R\$ 7,25
32	Lamina (tipo gilete)	UNI	240		R\$ 1,79
33	Lenço Umidecido	PCT	120		R\$ 2,35
34	Limpa aluminio 500 ml	UNI	100		R\$ 1,55
35	Limpa Vidros	UNI	500		R\$ 1,99
36	Lustra Móveis 12x200ml	UNI	120		R\$ 4,49
37	Luva de borracha (G)	UNI	120		R\$ 3,49
38	Luva de borracha (M)	UNI	120		R\$ 3,49

39	Luva de borracha (P)	UNI	120		R\$ 3,49
40	Multi Uso	UNI	500		R\$ 2,25
41	Pano de Prato	UNI	500		R\$ 1,99
42	Papel higiênico 30m x10cm,(fardo com 16 pacotes)	FRD	500		R\$ 52,00
43	Papel Toalha	PCT	400		R\$ 2,59
44	Pedra sanitária	UNI	500		R\$ 1,99
45	Pilha grande	UNI	120		R\$ 1,95
46	Pilha média	UNI	300		R\$ 1,69
47	Pilha Palito	UNI	300		R\$ 4,49
48	Prendedor de roupa	PCT	50		R\$ 1,00
49	Removedor de cera	UNI	50		R\$ 5,89
50	Rodo de borracha colorida 40 cm com cabo	UNI	180		R\$ 4,99
51	Rodo de borracha colorida 60 cm com cabo	UNI	180		R\$ 8,45
52	Rodo de Espuma	UNI	180		R\$ 4,25
53	Sabão em pedaço	UNI	120		R\$ 1,10
54	Sabão em pó	UNI	120		R\$ 4,79
55	Sabonete Líquido	UNI	360		R\$ 7,69
56	Sabonete pedaço 90 gr	UNI	100		R\$ 0,85
57	Saco de Limpeza Alvejado	UNI	159		R\$ 4,49
58	Sapólio em pó	UNI	120		R\$ 2,99
59	Saponáceo cremoso 300ml	UNI	120		R\$ 4,35
60	Toalha de limpeza para chão	UNI	500		R\$ 2,99
61	Toucas descartáveis tamanho	CX	120	CX 825	R\$ 1,65
62	Vassoura de capim com cabo	UNI	200		R\$ 8,75
63	Vassoura de nylon com cabo de 1ª qualidade	UNI	200		R\$ 7,69




VOVÔ JOÃO SUPERMERCADOS
 W. G. ZUB & CIA. LTDA. - ME
 CNPJ 17.551.275/0001-16
 Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 07 - Centro
Fone: (43) 3555-1126
 CEP 84.920-000 - JAPIRA - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 25 de Julho de 2013.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pelo Sr. ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, Diretor de Divisão de Compras, protocolada sob nº 213/13 em 24/07/2013, referente a abertura de processo licitatório, para a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 73.061,20 (setenta e três mil e sessenta e um reais e vinte centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 26/07/2013

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de *R\$ 73.061,20 (setenta e três mil e sessenta e um reais e vinte centavos)*, temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

02 – PODER EXECUTIVO;

001 – GABINETE DO PREFEITO;

04.122.02012-003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

000170-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e PLANEJAMENTO;

001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR;

04.122.03012-004 – Manutenção da Administração Geral;

000260-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS e SANEAMENTO;

002 – URBANISMO;

15.452.04012-011 – Manutenção dos Serviços Urbanos;

000460-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

06 – CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;

001 – CULTURA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



13.392.06012-032 – Manutenção da Cultura;
001150-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
13.392.06012-033 – Manutenção da Biblioteca Municipal;
001180-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
002 – ESPORTE;
27.812.06022-035 – Manutenção das Atividades Esportivas;
001270-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
003 – LAZER E TURISMO;
27.695.06032-036 – Manutenção das Atividades de Lazer e Turismo;
001310-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
07 – SAÚDE;
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.07012-046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
001640-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL;
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.08012-054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
01910-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
09 – AGROPECUÁRIA;
001 – AGROPECUÁRIA;
20.606.09012-059 – Manutenção da Agropecuária;
002250-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 26/07/2013

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **25/07/2013**, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de R\$ **73.061,20** (setenta e três mil e sessenta e um reais e vinte centavos);

2 – **Forma de Pagamento** – Até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,


HEDNEI CUNHA DO VALLE
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 30 de Julho de 2013.

DO: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e parecer desta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo, para a abertura de processo licitatório, visando a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de **R\$ 73.061,20 (setenta e três mil e sessenta e um reais e vinte centavos)**, conforme solicitação expedida pelo Sr. ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, Diretor de Divisão de Compras, protocolada sob nº 213/13 em 24/07/2013.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. HEDNEI CUNHA DO VALLE informou que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 069/2013 de 22/03/2013

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2013, a partir desta data, como segue:

Pregoeira: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

Equipe de Apoio: ; **ROSANE APARECIDA PAGANI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.693.686-9 e do CPF nº 065.965.089-43; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; e **POLLYANA EULALIA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.603.583-0 e do CPF nº 073.533.349-16.

Artigo 2º - Atribuições da Equipe Especial de Apoio: Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes à atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - fica revogado a portaria nº 022/2013 de 04/01/2013

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 5º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 22 de março de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 31 de Julho de 2013.

DA: PREGOEIRA

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará **realizar às 09h00min do dia 16/08/2013**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **aquisição de materiais de higiene e limpeza**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 069/2013 de 22/03/2013, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 08h30min do dia 16/08/2013.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até as 09h00min do dia 16/08/2013.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 16/08/2013.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 02.01.2.1.1.** A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;
- 02.01.2.2.** **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);**
- 04.01.1.3.** **Cópia autenticada** ou original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de empresa individual, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 04.01.1.4.** **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- 04.01.1.5.** Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- 04.01.1.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 04.01.2.** **QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**
- 04.01.2.1.** “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- 04.01.2.2.** Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br.**
- 04.01.2.2.1.** A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 04.01.2.3.** “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 04.01.2.4. "Art. 43" - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 04.01.2.4.1. "§ 1º" - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 04.01.2.4.2. "§ 2º" - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 04.01.2.5. "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 04.01.2.5.1. "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 04.01.2.5.2. "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 04.01.3. Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 04.01.3.1. A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 04.01.3.2. "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")
- 04.01.4. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

- 03.01.** A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do presente Edital:
- 03.02.** As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total;
- 03.03.** Os itens apresentados pelas proponentes deverão respeitar as especificações e valores máximos constantes do ANEXO I do presente edital, bem como do arquivo de proposta de preços gerado em nome da proponente participante, a proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;
- 03.04.** O valor máximo permitido, para esta licitação, é de R\$ 73.061,20 (setenta e três mil e sessenta e um reais e vinte centavos);

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 04.01.** A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: **02 – PODER EXECUTIVO; 001 – GABINETE DO PREFEITO;** 04.122.02012-003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 000170-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; **03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e PLANEJAMENTO;** **001 – ACESSORAMENTO SUPERIOR;** 04.122.03012-004 – Manutenção da Administração Geral; 000260-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; **04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS e SANEAMENTO;** **002 – URBANISMO;** 15.452.04012-011 – Manutenção dos Serviços Urbanos; 000460-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; **06 – CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;** **001 – CULTURA;** 13.392.06012-032 – Manutenção da Cultura; 001150-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 13.392.06012-033 – Manutenção da Biblioteca Municipal; 001180-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; **002 – ESPORTE;** 27.812.06022-035 – Manutenção das Atividades Esportivas; 001270-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; **003 – LAZER E TURISMO;** 27.695.06032-036 – Manutenção das Atividades de Lazer e Turismo; 001310-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; **07 – SAÚDE;** **001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;** 10.301.07012-046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 001640-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; **08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL;** **001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;** 08.244.08012-054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 01910-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; **09 – AGROPECUÁRIA;** **001 – AGROPECUÁRIA;** 20.606.09012-059 – Manutenção da Agropecuária; 002250-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 05.01.** A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, e em Jornal de Circulação do Município, conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 05.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licita.japira@hotmail.com;
- 05.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **08h30min** do dia **16/08/2013**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 05.03.01.** Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios;
- 05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;
- 05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;
- 06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 06.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

06.01.04. Que não seja ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.03. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licita.japira@hotmail.com, informando os dados cadastrais da empresa tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, TELEFONE, E-MAIL, etc;

07.04. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

07.05. Conter a marca que bem identifiquem os itens cotados

07.06. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação:

07.06.1. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.06.2. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 07.06.2.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.07. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade, telefone, e-mail**, etc;
- 07.07.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.07.1.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.07.2. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.08. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.09. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as exigências do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, os itens que deixarem de conter marca, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;

- 07.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelopes fechados, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO

- 08.01.01. **QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa (autenticada em cartório), no caso de empresa individual;
- 08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da cópia autenticada em cartório do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF, de seus sócios e administradores;
- 08.01.01.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 08.01.01.4. As declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDERELO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);
- 08.01.01.4.1. Todas as declarações emitidas pela proponente participante deverão estar com as assinaturas reconhecidas em cartório, inclusive as das constantes dos anexos do presente edital, bem como o da proposta de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.01.5. Os documentos forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;

08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

08.01.02.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;

08.01.02.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;

08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de **180 (cento e oitenta) dias**, contado da data de sua emissão;

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.03.1. As empresas que **NÃO SÃO** enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

08.01.03.2. As **ME'S** ou **EPP'S**, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, **devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente**, contendo as

 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

08.01.03.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade de entrega, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

08.01.04.2. Declaração expressa de que a empresa fará entrega do objeto conforme as exigida do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 034/2013-PMJ, observando os cuidados necessários para com a entrega dos mesmos.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

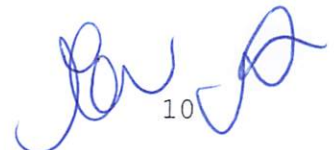
09.01. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito a ingresso de nenhum representante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão, sendo aproveitada somente a sua proposta escrita;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;


10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.03.03.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
- 09.03.04.** Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 09.03.05.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

- 09.12. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção e suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais. Ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.01. A entrega do objeto da presente licitação será realizada de forma parcelada, no prazo de 24 (vinte e quatro) hs, contados a partir da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 11.02.** Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 11.02.01.** Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- 11.02.02.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- 11.02.03.** O objeto adjudicado deverá ser entregue no Local determinado pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 11.03.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;
- 11.04.** Todo o material em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- 11.05.** Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.
- 12. DO CONTRATO**
- 12.02.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.04.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.06.** O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 12.07. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 14.01.01. Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;
- 14.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 14.01.05.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.07.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15. DO PAGAMENTO

- 15.01.** O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.
- 15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.01.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.01.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

- 17.01.02.** Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (**Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"**).

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (**Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"**).

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (**Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93"**).

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

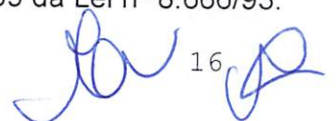
20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 21.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 21.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 21.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 21.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 21.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

22. CASOS OMISSOS

- 22.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 23.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
 2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
 3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
 4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
 5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
 6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
 7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
 8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 31 de Julho de 2013.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO
001	ÁCIDO 1 LT	100	Unid	R\$ 3,69
002	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	Cx	R\$ 20,84
003	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	Cx	R\$ 48,11
004	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	Cx	R\$ 43,56
005	ALGODÃO - ROLO	60	Unid	R\$ 1,88
006	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 6 UNIDADES	100	Cx	R\$ 21,21
007	AVENTAL TECIDO/NYLON OU PLÁSTICO	100	Unid	R\$ 4,48
008	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS CX C/ 20 UNID	50	Cx	R\$ 6,04
009	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	150	Unid	R\$ 6,06
010	BOBINA PARA LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	600	Unid	R\$ 6,84
011	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	120	Unid	R\$ 6,11
012	CERA LÍQUIDA 750 ML	120	Unid	R\$ 2,43
013	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500	Pct	R\$ 3,18
014	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500	Pct	R\$ 1,23
015	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO BEM. ECONÔMICA C/ 150 UNID	70	Unid	R\$ 1,26
016	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	100	Unid	R\$ 4,36
017	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	400	Unid	R\$ 3,25
018	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES	70	Cx	R\$ 30,64
019	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	20	Unid	R\$ 2,75
020	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	30	Unid	R\$ 2,14
021	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	30	Unid	R\$ 2,93
022	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	30	Unid	R\$ 3,28
023	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEL	30	Unid	R\$ 1,59
024	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	30	Unid	R\$ 3,50
025	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	360	Unid	R\$ 1,04
026	ESPONJA LÃ DE AÇO 14 x 08	360	Unid	R\$ 1,89
027	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	500	Unid	R\$ 1,75
028	INSETICIDA SPRAY 200 ML	120	Unid	R\$ 7,41
029	LÂMINA DE BARBEAR	240	Unid	R\$ 1,44
030	LENÇO UMIDECIDO - PCT C/ 50 UNIDADES	120	Pct	R\$ 2,07
031	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	100	Unid	R\$ 1,80
032	LIMPA VIDROS 500 ML	500	Unid	R\$ 1,84
033	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	120	Unid	R\$ 3,71
034	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	120	Unid	R\$ 3,08
035	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	120	Unid	R\$ 3,08
036	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	120	Unid	R\$ 3,08
037	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	500	Unid	R\$ 2,39
038	PANO DE PRATO	500	Unid	R\$ 1,99
039	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm (FARDO C/ 16 PACOTES)	500	Fardo	R\$ 36,43
040	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 m	400	Rolo	R\$ 2,51
041	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 g	500	Unid	R\$ 1,16
042	PILHA ALCALINA GRANDE - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	120	Unid	R\$ 1,70
043	PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300	Unid	R\$ 1,51
044	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300	Unid	R\$ 3,62
045	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	50	Unid	R\$ 1,23
046	REMOVEDOR DE CERA - 1LT	50	Unid	R\$ 6,43
047	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 CM C/ CABO	180	Unid	R\$ 4,31
048	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 CM C/ CABO	180	Unid	R\$ 7,13
049	RODO DE ESPUMA C/ CABO	180	Unid	R\$ 4,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

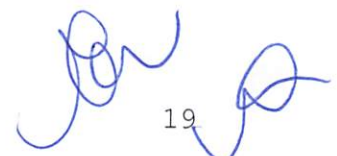
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

050	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	120	Unid	R\$ 0,86
051	SABÃO EM PÓ - 500 GRS	120	Unid	R\$ 4,44
052	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	360	Unid	R\$ 6,76
053	SABONETE PEDAÇO - 90 GRS	100	Unid	R\$ 0,86
054	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	160	Unid	R\$ 3,68
055	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GRS	120	Unid	R\$ 1,99
056	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	120	Unid	R\$ 4,23
057	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	500	Unid	R\$ 3,32
058	TOUCAS DESCARTÁVEIS - TAM. ÚNICO - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	120	Unid	R\$ 10,67
059	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	200	Unid	R\$ 8,43
060	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	200	Unid	R\$ 7,06


19



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

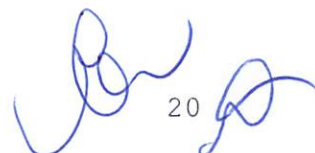
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 034/2013-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)


20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 034/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**


22



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**


24



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-PMJ

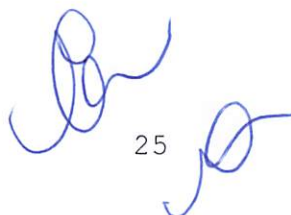
MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**


25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 034/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 034/2013-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente
COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **aquisição de materiais de higiene e limpeza**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 034/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 034/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens ____, ____ e ____ do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 034/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens ____, ____ e ____ do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

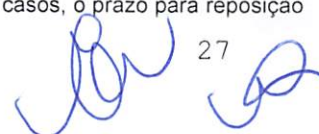
A entrega do objeto da presente licitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;

c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição

 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;

e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

a) Entregar os materiais após a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;

e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

 28 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 034/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ___ de _____ de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 31 de Julho de 2013.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que rubricaremos todas as folhas do referido Edital para comprovar a aprovação do mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 31 de Julho de 2013.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. **AUTORIZO** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de **R\$ 73.061,20 (setenta e três mil e sessenta e um reais e vinte centavos)**, conforme solicitação expedida pelo Sr. ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, Diretor de Divisão de Compras, protocolada sob nº 213/13 em 24/07/2013.

Atenciosamente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 -
JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará **realizar às 09h00min do dia 16/08/2013**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o Objetivo de promover a **aquisição de materiais de higiene e limpeza**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 16/08/2013.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até às 09h00min do dia 16/08/2013.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 16/08/2013.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 034/2013-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 73.061,20 (setenta e três mil e sessenta e um reais e vinte centavos)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Ramal 211.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br, e Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 31 de Julho de 2013.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



Município de Japira
Pregão 34/2013 - Anexo 01



Processo 137/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
Lote: 0001 Lote 001 - HIGIENE E LIMPEZA- DEPARTAMENTOS				
0001	4.2.2673 ÁCIDO 1 LT	100,00	UNID	3,69
0002	4.2.2674 ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	20,84
0003	4.2.2675 ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	48,11
0004	4.2.2676 ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	43,56
0005	4.2.2677 ALGODÃO - ROLO	60,00	UNID	1,88
0006	4.2.2678 AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 06 UNIDADES	100,00	CX	21,21
0007	4.2.2679 AVENTAL - TECIDO, NYLON OU PLÁSTICO	100,00	UNID	4,48
0008	4.2.2680 CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS - CX C/ 20 UNIDADES	50,00	CX	6,04
0009	4.2.2681 BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	150,00	UNID	6,06
0010	4.2.2682 BOBINA P/ LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	600,00	UNID	6,84
0011	4.2.2683 AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	120,00	UNID	6,11
0012	4.2.2684 CERA LÍQUIDA 750 ML	120,00	UNID	2,43
0013	4.2.2685 COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500,00	PCT	3,18
0014	4.2.2686 COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500,00	PCT	1,23
0015	4.2.2687 HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGODÃO - EMBALAGEM ECONÔMICA C/ 150 UNI	70,00	UNID	1,26
0016	4.2.2688 LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	100,00	UNID	4,36
0017	4.2.2689 DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	400,00	UNID	3,25
0018	4.2.2690 LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES	70,00	CX	30,64
0019	4.2.2691 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	20,00	UNID	2,75
0020	4.2.2692 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	30,00	UNID	2,14
0021	4.2.2693 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	30,00	UNID	2,93
0022	4.2.2694 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	30,00	UNID	3,28
0023	4.2.2695 ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS	30,00	UNID	1,59
0024	4.2.2696 ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	30,00	UNID	3,50
0025	4.2.2697 ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	360,00	UNID	1,04
0026	4.2.2698 ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14 x 08	360,00	UNID	1,89
0027	4.2.2699 FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	500,00	UNID	1,75
0028	4.2.2700 INSETICIDA SPRAY 200 ML	120,00	UNID	7,41
0029	4.2.2701 LÂMINA DE BARBEAR	240,00	UNID	1,44
0030	4.2.2702 LENÇO UMIDECIDO 0 PCT C/ 50 UNIDADES	120,00	PCT	2,07
0031	4.2.2703 LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	100,00	UNID	1,80
0032	4.2.2704 LIMPA VIDROS 500 ML	500,00	UNID	1,84
0033	4.2.2705 LUSTRA MÓVEIS 200 ML	120,00	UNID	3,71
0034	4.2.2706 LUVA DE BORRACHA - TAM. G	120,00	UNID	3,08
0035	4.2.2707 LUVA DE BORRACHA - TAM. M	120,00	UNID	3,08
0036	4.2.2708 LUVA DE BORRACHA - TAM. P	120,00	UNID	3,08
0037	4.2.2709 MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	500,00	UNID	2,39
0038	4.2.2710 PANO DE PRATO	500,00	UNID	1,99
0039	4.2.2711 PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm - FARDOS C/ 16 PACOTES	500,00	FRD	36,43
0040	4.2.2712 PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 M	400,00	RL	2,51
0041	4.2.2713 PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 GR	500,00	UNID	1,16
0042	4.12.2714 PILHA ALCALINA GRANDE - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	120,00	UNID	1,70
0043	4.12.2715 PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300,00	UNID	1,51
0044	4.12.2716 PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300,00	UNID	3,62
0045	4.12.2717 PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	50,00	UNID	1,23
0046	4.2.2718 REMOVEDOR DE CERA - 1 LT	50,00	UNID	6,43
0047	4.2.2719 RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 cm C/ CABO	180,00	UNID	4,31
0048	4.2.2720 RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 cm - C/ CABO	180,00	UNID	7,13
0049	4.2.2721 RODO DE ESPUMA C/ CABO	180,00	UNID	4,26
0050	4.2.2722 SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	120,00	UNID	0,86
0051	4.2.2723 SABÃO EM PÓ - 500 GR	120,00	UNID	4,44
0052	4.2.2724 SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	360,00	UNID	6,76
0053	4.2.2725 SABONETE PEDAÇO - 90 GR	100,00	UNID	0,86
0054	4.2.2726 SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	160,00	UNID	3,68
0055	4.2.2727 SAPÓLEO EM PÓ - 300 GR	120,00	UNID	1,99
0056	4.2.2728 SAPONÁCEO CREMOSO - 300 ML	120,00	UNID	4,23



Município de Japira
Pregão 34/2013 - Anexo 01



Página 2

Processo 137/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
0057	4.2.2729 TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	500,00	UNID	3,32
0058	4.2.2730 TOUCAS DESCARTÁVEIS - TAM. ÚNICO - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	120,00	UNID	10,67
0059	4.2.2731 VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	200,00	UNID	8,43
0060	4.2.2732 VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	200,00	UNID	7,06

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 73.061,20

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 73.061,20



[Voltar](#)

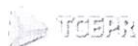
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2013	Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34
Modalidade*	Pregão	Número edital/processo*	034
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO AO USO NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL		
Forma de Avaliação	Menor Preço	Dotação Orçamentária*	0300104122030120043390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	73.061,20	Data de Lançamento do Edital	31/07/2013
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data de Abertura das Propostas	16/08/2013
		Data Registro	31/07/2013
		Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 72645245900 ([Logout](#))



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

[Versão Mobile](#)
[Versão Mobile](#)



Código da publicação: 1561
Nome da Publicação: AVISO DE LICITAÇÃO - REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013
Data/hora Veiculação: 30/07/2013 13:31
Data/hora Publicação: 31/07/2013 08:00
Número do Ato: 034/2013
Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, incluindo o Fundo Municipal de Saúde.
Observação:



B4



EDITAIS

QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-PMJ

OBJETO: aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Pregão Presencial nº 034/2013-PMJ.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 16/08/2013.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até às 09h00min do dia 16/08/2013.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 16/08/2013.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, 8433555-1401 – Ramal 221.

O presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br, e Jornal de Notícias do Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 31 de Julho de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira

O PREFEITO MUNICIPAL, considerando a necessidade de providenciar a aquisição de materiais de limpeza com a reunião de preços, DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados:

Secretária do Município

Regina Maria de Oliveira

Representantes do Poder Executivo

Titulares: Kellen Cassol

Quatro membros do programa

O PREFEITO MUNICIPAL, considerando a necessidade de providenciar a aquisição de materiais de limpeza com a reunião de preços, DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados:

Secretária do Município

Regina Maria de Oliveira

Representantes do Poder Executivo

Titulares: Kellen Cassol

Quatro membros do programa

O PREFEITO MUNICIPAL, considerando a necessidade de providenciar a aquisição de materiais de limpeza com a reunião de preços, DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados:

Secretária do Município

Regina Maria de Oliveira

Representantes do Poder Executivo

Titulares: Kellen Cassol

Quatro membros do programa

O PREFEITO MUNICIPAL, considerando a necessidade de providenciar a aquisição de materiais de limpeza com a reunião de preços, DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados:

Secretária do Município

Regina Maria de Oliveira

Representantes do Poder Executivo

Titulares: Kellen Cassol

Quatro membros do programa

O PREFEITO MUNICIPAL, considerando a necessidade de providenciar a aquisição de materiais de limpeza com a reunião de preços, DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados:

Secretária do Município

Regina Maria de Oliveira

Representantes do Poder Executivo

Titulares: Kellen Cassol

Quatro membros do programa

O PREFEITO MUNICIPAL, considerando a necessidade de providenciar a aquisição de materiais de limpeza com a reunião de preços, DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados:

Secretária do Município

Regina Maria de Oliveira

Representantes do Poder Executivo

Titulares: Kellen Cassol

Quatro membros do programa

O PREFEITO MUNICIPAL, considerando a necessidade de providenciar a aquisição de materiais de limpeza com a reunião de preços, DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados:

Secretária do Município

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA n. 189/2013

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 93, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder licença sem remuneração de que trata o art. 92 da Lei Municipal n.º 01/98, no período de 01 de julho de 2013 a 01 de dezembro de 2013, ao servidor LAÉRCIO BARBEIRO DE LIMA, portador do RG nº 4.582.884-0, 8.425.140-0, cargo de motorista de ônibus;

Publique-se.

Siqueira Campos, 29 de julho de 2013.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal



5.000,00

Quartos
gem
de 194,60mz
do uma suite
de Serviço
mha
e Copa

titiba

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Ref.: PREGÃO Nº 034/2013

Prezados Senhores,

Através da presente credenciamos e constituímos nosso bastante procurador o Sr. **HEL Y FERNANDO MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº **9.178.845-4 SSP-PR** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **009.822.809-98**, respectivamente, para, isolada ou conjuntamente, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento, podendo assinar documentos, declarações, propostas, ofertar lances e deliberar sobre todos os assuntos, desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar.

Ibiporã, 14 de AGOSTO de 2013.

Luiz Feliciano Nogari
CASA DA LIMPEZA IBIPORA-LTDA-ME
LUÍZ FELICIANO NOGARI
Representante Legal
CPF. 360.541.869-49
RG. 18.665.964-SSP-SP.



RECONHEÇO POR *SEMELHANÇA* A(S) FIRMA(S)
LUÍZ FELICIANO NOGARI

Ibiporã, 15 AGO 2013 PR

Luiz Feliciano Matsuita
Escrevente

SELO FUNARPEN
TABELONATO DE NOTAS EUN60862

Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **HELIO FERNANDO MOREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **9178845-4 SESP PR**

CPF: **009.822.809-98** DATA NASCIMENTO: **05/11/1986**

FILIAÇÃO: **ODAIR BORINI MOREIRA**
MARIA TERESA PITORI MOREIRA

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB.: **AB**

Nº REGISTRO: **03547454580** VALIDADE: **19/11/2014** 1ª HABILITAÇÃO: **02/03/2005**

OBSERVAÇÕES: **EXERCE ATIV REMUNERADA**
HAB PROD PERIGOSOS

ASSINATURA DO PORTADOR: *Helio Fernando Moreira*

LOCAL: **LONDRINA, PR** DATA EMISSÃO: **01/12/2009**

ASSINATURA DO EMISSOR: **DAVID PANCOTTI** 51313815681
PR901027036

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 230160958

PROIBIDO PLASTIFICAR 230160958

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
16/08/13

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.316.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

[Handwritten signatures and initials]

PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2013.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **Casa da Limpeza Ibiporã - Ltda-ME**, inscrita no CNPJ 10.769.989/0001-56, com sede a Rua 19 de dezembro 1687, representada por seu sócio **Luiz Feliciano Nogari**, portador da Carteira de Identidade n. 18.665.964-SSP-SP, e do CPF. 360.541.869-49, infra assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está enquadrada como **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo os termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n. 034/2013**, realizado pela Prefeitura Municipal de **JAPIRÁ - ESTADO DO PARANÁ**

Ibiporã, 15 de AGOSTO de 2013.



Nogari
Casa da Limpeza Ibiporã-Ltda-ME
Luiz Feliciano Nogari
RG 18.665.964-SSP-SP
CPF. 360.541.869-49

RECONHEÇO POR *semelhante* A(S) FIRMA(S)
Luiz Feliciano Nogari

15 AGO 2013 PR

da verdade.

Lumi Pontes-Matseuia
Escrevente

SELO FUNARPEN

TABELA DE NOTAS

RA - PR

6 - Fone/Fax: (43) 3158-4445

Lei: 13.228 de 18/07/2001

TABELA DE NOTAS

R. PRIMEIRAS

MAE UN60863

Fone: (43) 3158-4445

IBIPORÃ - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO PREGOEIRO OFICIAL E COMISSÃO DE APOIO
MUNICÍPIO DE JAPIRA- ESTADO DO PARANÁ

REF. PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2013

A empresa **CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA.-ME**, estabelecida na Rua 19 de dezembro 1.687, inscrita no CNPJ 10.769.989/0001-56, neste ato representado por seu representante legal, no uso das atribuições, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, **sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação, nos termos do artigo 4º, Inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.**

Por ser a expressão da verdade, assina a presente.

Ibiporã-Pr., 15 de AGOSTO de 2013.-

TABELIONATO DE NOTAS
IBIPORÃ - PR
MAIO, 1036 - Fone/Fax... (43) 3158-4445

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA
Luiz Feliciano Nogari

Ibiporã, 15 AGO 2013 PR

Em test.º

Lei 13.228 de 18/07/2011

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS EUN60864

Lumi Pontes Matsuta
Escrivente

Fulgari
Casa da Limpeza Ibiporã-Ltda-ME
Luiz Feliciano Nogari
RG 18.665.964 -SSP-SP
CPF. 360.541.869-49



CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA – ME
C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUDIA MARIA NOGARI, brasileira, solteira, nascida em 30.11.1966, natural de Ribeirão Pinhal – PR., Empresária, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Marta, nº 245, Jd. Espanha, Cep: 86027-550, portadora da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **4.276.827-8/SESP-PR** e C.P.F. nº **743.063.839-20** e **ADEMIR DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Assai – PR, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **4.620.335-6/SESP-PR.** e no C.P.F. nº **506.488.299-87**, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Avn. Das Américas, nº 100, Bloco 04, Apto 102, Jd. San Fernando, CEP: 86040-410, únicos sócios componentes da empresa denominada: **CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA - ME**, com sua sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua 19 De Dezembro, Nº 1.687, Sala 04, Centro, Cep: 86200-000, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.06453063** em 14.04.2009, primeira alteração registrada sob nº 20111965730 em 16.02.2011, segunda alteração registrada sob nº 20112002951 em 21.02.2011, terceira alteração registrada sob nº 20113287763 em 10.06.2011, quarta alteração registrada sob nº 20117720968 em 21.09.2011 e devidamente inscrita no C.N.P.J. **10.769.989/0001-56**, resolvem por este instrumento, alterar pela quinta vez o seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia **CLAUDIA MARIA NOGARI** que possui na sociedade o capital social no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo as suas quotas pelo seu valor nominal ao sócio ingressante: **LUIZ FELICIANO NOGARI**, brasileiro, solteiro, nascido em 10.08.1959, natural de Ribeirão do Pinhal – Pr., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Sofia, nº 43, Jd. Espanha, CEP: 86027-580, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **18.665.964/SSP-SP.** e C.P.F. nº **360.541.869-49.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia retirante, da ao sócio ingressante, plena, rasa e irrevogável quitação de quotas ora cedidas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade para nada mais ter a reclamar, seja a que titulo for.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade que administrada pela sócia **CLAUDIA MARIA NOGARI**, passa a ser administrada pelo sócio **LUIZ FELICIANO NOGARI**, a qual compete representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada prestação de caução.

CLAUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial,

TABELIONATO DE NOTAS
IBIPORÁ - PR
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

15 AGO 2013

Natalia Bianca Sicuro Sardi Guerra - Táb. Designada
Alan Fernandes Alvarenga - Escrevente
Malena Aparecida Antico Silveira - Escrevente
Iumi Pontes Matsuta - Escrevente

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036
"O selo de autenticidade está na última folha"

CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA – ME
C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LUIZ FELICIANO NOGARI, brasileiro, solteiro, nascido em 10.08.1959, natural de Ribeirão do Pinhal – Pr., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Sofia, nº 43, Jd. Espanha, CEP: 86027-580, portador da Cédula de Identidade Civil “RG” nº **18.665.964/SSP-SP** e C.P.F. nº **360.541.869-49** e **ADEMIR DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Assai – PR, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil “RG” nº **4.620.335-6/SESP-PR** e no C.P.F. nº **506.488.299-87**, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Avn. Das Américas, nº 100, Bloco 04, Apto 102, Jd. San Fernando, CEP: 86040-410, únicos sócios componentes da empresa denominada: **CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA - ME**, com sua sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua 19 De Dezembro, Nº 1.687, Sala 04, Centro, Cep: 86200-000, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.06453063** em 14.04.2009, primeira alteração registrada sob nº 20111965730 em 16.02.2011, segunda alteração registrada sob nº 20112002951 em 21.02.2011, terceira alteração registrada sob nº 20113287763 em 10.06.2011, quarta alteração registrada sob nº 20117720968 em 21.09.2011 e devidamente inscrita no C.N.P.J. **10.769.989/0001-56**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA - ME**”, tendo sua sede na **Rua 19 De Dezembro, Nº 1.687, Sala 04, Centro, Cep: 86200-000, Ibiporã - Paraná**, sendo constituída por prazo indeterminado de duração, iniciando-se suas atividades em **14 de Abril de 2009**.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E PERFUMARIA**.

[Handwritten signatures and initials]

**TABELIONATO DE NOTAS
IBIPORÃ - PR
AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

15 AGO 2013

Natalia Bianca Sicuro Sardi Guerra - Tab. Designada
Alan Fernandes Alvarenga - Escrevente
Malena Aparecida Antico Silveira - Escrevente
Iumi Pontes Matsuta - Escrevente
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036
"O selo de autenticidade está na última folha"

CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA – ME
C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA TERCEIRA: O capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representada por 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente nacional, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

Ao sócio **LUIZ FELICIANO NOGARI** 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), representativos de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social; ao sócio **ADEMIR DE SOUZA** 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representativos de 05% (cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional à quantidade de quotas que possuírem na sociedade.

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ FELICIANO NOGARI** a qual compete representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução de administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que a destituição do administrador seja feita por votos que representem à maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição na proporção da parte que possuir.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou ceder parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios, com

**TABELIONATO DE NOTAS
IBIPORÁ - PR
AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé

15 AGO 2013

Natalia Bianca Sicuro Sardi Guerra - Tab. Designada
Alan Fernandes Alvarenga - Escrevente
Malena Aparecida Antico Silveira - Escrevente
Jumi Pontes Matsuta - Escrevente
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036
"O selo de autenticidade está na última folha"

CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA – ME
C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor das quotas do sócio retirante, excluído, cedente ou que venha a falecer, será considerada em relação ao que efetivamente foi realizado, liquidando-se, suas cotas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, em 10 (dez) parcelas iguais e mensais, a contar-se a primeira 30 (trinta) dias após a verificação do balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado, mediante consenso entre o sócio e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica da sociedade.

CLAUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração, pró-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em lei.

CLAUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido os balanços da sociedade, nos termos legais.

CLAUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por força do art. 1.071, da Lei 10406/2002, dependerão de deliberação as seguintes matérias:

- I - a aprovação das contas da administração, pela maioria dos votos dos presentes;
- II - a designação dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- III - a destituição dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;

**TABELIONATO DE NOTAS
IBIPORÃ - PR
AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

15 AGO 2013

Natalia Bianca Sicuro Sardi Guerra - Tab. Designada
Alan Fernandes Alvarenga - Escrevente
Malena Aparecida Antico Silveira - Escrevente
Iumi Pontes Matsuta - Escrevente
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036
"O selo de autenticidade está na última folha"

CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA – ME
C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



IV - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;

V - a modificação do contrato social, com $\frac{3}{4}$ de votos representativos do capital social;

VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, com $\frac{3}{4}$ de votos representativos do capital social;

VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, pela maioria dos votos dos presentes;

VIII - o pedido de concordata, com maioria absoluta de votos representativos do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensados da reunião, sobre as matérias previstas no parágrafo 2º, da cláusula décima, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Obrigatoriamente, haverá uma reunião para fins de aprovação das contas do administrador, e, para deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, a ser realizada até o final do mês de abril de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nesta reunião também poderá ser designado novo administrador, se for o caso, e deliberarem sobre outros assuntos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não se aplica a esta reunião o parágrafo 3º, da cláusula décima, deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nas omissões deste contrato e do Título II, Capítulo IV, da Lei 10406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a Empresa se enquadra na situação de microempresa de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

**TABELIONATO DE NOTAS
IBIPORÃ - PR
AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

15 AGO 2013

Natalia Bianca Sicuro Sardi Guerra - Tab. Designada

Alan Fernandes Alvarenga - Escrevente

Malena Aparecida Antico Silveira - Escrevente

Iumi Pontes Matsuta - Escrevente

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036

"O selo de autenticidade está na última folha"

CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA – ME
C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Ibiporã – Pr., 26 de Junho de 2012.

Luiz Feliciano Nogari

LUIZ FELICIANO NOGARI

Ademir de Souza

ADEMIR DE SOUZA

Claudia Maria Nogari

CLAUDIA MARIA NOGARI



**TABELIONATO DE NOTAS
IBIPORÃ - PR
AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou-lo.

15 AGO 2013

*Natalia Bianca Sicuro Sardi Guerra - Tab. Designada
Alan Fernandes Alvarenga - Escrevente*

*Matheus Augusto de Souza Silveira - Escrevente
Dani Pontes Matsuta - Escrevente*

SELO PRIMEIRO DE MAIO, 1036
"seu reconhecimento está na última folha"





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0645306-3	CNPJ 10.769.989/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/04/2009	Data de Início de Atividade 15/04/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687-SALA 04, CENTRO, IBIPORÁ, PR, 86.200-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E PERFUMARIA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LUIZ FELICIANO NOGARI 360.541.869-49	95.000,00	SOCIO	Administrador
ADEMIR DE SOUZA 506.488.299-87	5.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 27/06/2012	Número: 20124542352	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LONDRINA - PR, 07 de maio de 2013

13/256894-2



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura manuscrita]

**TABELIONATO DE NOTAS
IBIPORÁ - PR
AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

15 AGO 2013

Natalia Bianca Sicuro Sardi Guerra - Tab. Designada

Alan Fernandes Alves - Escrevente

Leandro de Jesus Silva - Escrevente

Ami Poeta - Escrevente

SELO FUNARPEN - RUA GUILHERME DE MAIO, 1036

o selo de autenticação está na última folha"





REGINALDO RODRIGUES GUEDES - ME

CNPJ: 04.238.365/0001-00 / I.E: 902.27098-17

RUA: FRANCISCO PEDROSO DA LUZ, SN – CENTRO – JAPIRA/PR

CEP: 84.920-000 – FONE/FAX: 43 9179-7250 – g_forth@hotmail.com



ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

Japira, 13 de Agosto de 2013.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.^a **LUCIANE DE FÁTIMA KOVALSKI**, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.834.544-6-SSP/PR**, e inscrito no CPF/MF sob nº **007.604.459-90**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 034/2013-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.



Atenciosamente,

REGINALDO RODRIGUES GUEDES -

JAPIRA/PR
Regina Fatima Costa Sakamoto - DESIGNADA
Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
Rafael André da Costa Santos - ESCRIVENTE

REGINALDO RODRIGUES GUEDES
RESPONSÁVEL LEGAL



LUCIANE DE FÁTIMA KOVALSKI
REPRESENTANTE LEGAL

COMISSÃO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
AUTÊNTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere com a original, do que certifico.

JAPIRA/PR 13/AGO/2013

- Regina Fatima Costa Sakamoto - DESIGNADA
- Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
- Rafael André da Costa Santos - ESCRIVENTE



REGINALDO RODRIGUES GUEDES - ME
CNPJ: 04.238.365/0001-00 / I.E: 902.27098-17
RUA: FRANCISCO PEDROSO DA LUZ, SN - CENTRO - JAPIRA/PR
CEP: 84.920-000 - FONE/FAX: 43 9179-7250 - g_forth@hotmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Japira, 12 de Agosto de 2013.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 034/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

SERVIÇO DISTRICTAL DE REGISTRO - COMARCA DE IBAITI
Assinado por: REGINALDO RODRIGUES GUEDES
JAPIRA/PR
Regina Fátima Costa Nakamoto - DESIGNADA
Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE


REGINALDO RODRIGUES GUEDES
CPF/MF: 005.555.939-59







Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o registro for referente à filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviações) REGINALDO RODRIGUES GUEDES					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) JAPIRA PR		NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILHO DE (pai) ILZARO ILHEO GUEDES		(mãe) HELENA RODRIGUES GUEDES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 27.06.1976		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 005.555.939-59	
IDENTIDADE número 7.029.729-9		órgão emissor SSP - PR		EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ					
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84.920-000	
MUNICÍPIO JAPIRA				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 84.920-000	
				UF PARANÁ	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO ME
-----------------------------	---	--------------------------------	--

NOME EMPRESARIAL REGINALDO RODRIGUES GUEDES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ		NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO JAPIRA		CEP 84.920-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 84.920-000	
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL REAIS	
continuação (capital por extenso)			

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA 5213-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO. Atividades secundárias
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20.10.2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA 20.10.2000	ASSINATURA DO TITULAR <i>[Handwritten Signature]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Handwritten Signature]
Dorothy Ap. Franco
na 190.100 - PR

SAP 16/01/2001

AUTORIZAÇÃO

[Handwritten Signature]
Dorothy Ap. Franco
na 190.100 - PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/01/2001
SOB O NÚMERO:
41 1 0520242 1

Protocolo: 01/011947-7

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/08/13

[Handwritten Signature]
Elisângela Heidegger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.305.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2- Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3- CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4- CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
111	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL



S.A. DA PLATINA



01/011947-7

16.01.2001

CA-PRINCIPAL (somente mudança de objeto)

NICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5- CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6- DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7- DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.



DECLARAÇÃO

REGINALDO RODRIGUES GUEDES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliada à rua Francisco Pedroso da Luz, s/n.º, centro, Japira-Pr., portador da cédula de Identidade RG. n.º 7.029.729-9/PR., e CPF. n.º 005.555.939-59, titular da firma individual em constituição, sob o nome empresarial **REGINALDO RODRIGUES GUEDES**, com sede à rua Francisco Pedroso da Luz, s/n.º, próximo ao s/n.º, centro, Japira-Pr., Declara para os efeitos de **enquadramento como microempresa** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da Constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9841 de 05/10/1.999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

Japira-Pr., 20 de Outubro de 2.000.-

[Handwritten Signature]
REGINALDO RODRIGUES GUEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/08/13

[Handwritten Signature]
Elisângela Heidgger Ben...
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios
 RG: 7.306.067-2
 Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Dorothy Ap. Franco
 RA 00.000.000.000

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATI
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2001

SOB O NÚMERO:
 20 0 1011948 5

[Handwritten Signature]

TUFI RAME
 SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/011948-5

[Handwritten signatures and initials]

16.06.2001

S.A. DA PLATINA



01/011948-5

JUNTA COMERCIAL
RIO DE JANEIRO

Simple
Serviços

Simei
Serviços

Início Voltar A+

Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

IPJ : 04.238.365/0001-00

Nome Empresarial : REGINALDO RODRIGUES GUEDES - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Optações pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Optações pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.



Handwritten signature and initials in blue ink.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.834.544 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/07/1996

NOME LUCIANE DE FATIMA KOVALSKI

FILIAÇÃO JOSE LUIZ KOVALSKI
NEUSA BERNARDES KOVALSKI

NATURALIDADE JAPIRA/PR DATA DE NASCIMENTO 18/06/1981

DOC ORIGEM COMARCA=IBAITI/PR, JAPIRA C.NASC 1607, LIVRO=A8, FOLHA=249V

CPF

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR *João Ricardo Képes Noronha*
JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Luciane de Fatima Kovalski*
LUCIANE DE FATIMA KOVALSKI

SERVIDOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 19/06/99

TABELIONATO JAPIRA - PR

TABELIONATO JAPIRA - PR

SELO FINANPEN TABELIONATO DE NOTAS ETR46914

SELO FINANPEN TABELIONATO DE NOTAS ETR46915

SERVIÇO DISTRI... COMARCA DE IBAITI

Reconheço por ser meu (a) (s) firmat(s) de:

JAPIRA/PR

Regina Fatima Costa de Aguiar - DESIGNADA

Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE

Ralston Aníbal da Costa Santos - ESCRIVENTE

SERVIÇO DISTRI... COMARCA DE IBAITI

AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica a qual confere com a original de nº

JAPIRA/PR

Regina Fatima Costa de Aguiar - DESIGNADA

Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE

Ralston Aníbal da Costa Santos - ESCRIVENTE

NOTA

SERVIÇO DISTRI... COMARCA DE IBAITI

AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere com a original, do nº

JAPIRA/PR

Regina Fatima Costa de Aguiar - DESIGNADA

Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE

Ralston Aníbal da Costa Santos - ESCRIVENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome LUCIANE DE FATIMA KOVALSKI

Nº de Inscrição 007604459-90 Data do Nascimento 18/06/81

Barcode

TABELIONATO JAPIRA - PR

TABELIONATO JAPIRA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Fingerprint and Photo

Luciane de Fatima Kovalski

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

Este documento é o comprovante de inscrição no C...STRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Reginaldo Rodrigues Guedes
 REGINALDO RODRIGUES GUEDES

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/10/97

TABELIONATO
JAPIRA - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.029.729-9 DATA DE EXPIRAÇÃO 04/02/1994

REGINALDO RODRIGUES GUEDES

FILIAÇÃO LAZARO ILHEO GUEDES HELENA RODRIGUES GUEDES

NATURALIDADE JAPIRA/PR DATA DE NASCIMENTO 27/06/1976

DOC. ORIGEM COMARCA=IBAITI/PR, JAPIRA C.NASC 61, LIVRO=7A, FOLHA=325

CPF

CURTELBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Douglas Haquim*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
 AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere com a original, do que dou fé.

JAPIRA/PR, 12 de AGO. 2013

- Regina Fatima Costa Sakamoto - DESIGNADA
- Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
- Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE



TABELIONATO
JAPIRA - PR



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
 AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere com a original, do que dou fé.

JAPIRA/PR, 12 de AGO. 2013

- Regina Fatima Costa Sakamoto - DESIGNADA
- Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
- Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE

Handwritten blue scribbles and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Reginaldo Rodrigues Guedes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO
JAPIRA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
 REGINALDO RODRIGUES GUEDES

Nome de Inscrição
 005555939-59

Data de Nascimento
 27/03/76

TABELIONATO
JAPIRA - PR

PREL. JUR. MUNICIPAL DE JAPIRA
 F. 075



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REGINALDO RODRIGUES GUEDES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0520242-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/01/2001	Data de Início de Atividade 20/10/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ, SN?, CENTRO, JAPIRA, PR, 84.920-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4712-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS			
Capital: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 16/01/2001		Situação REGISTRO ATIVO	
Número: 20010119485		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO			
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO			
Nome do Empresário REGINALDO RODRIGUES GUEDES		CPF: 005.555.939-59	
Identidade: 70297299,SSP/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Não Informado			

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 12 de agosto de 2013

13/440634-6



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/08/13

Elisângela Helbigger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios
RG: 7.306.067-2
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



REGINALDO RODRIGUES GUEDES - ME

CNPJ: 04.238.365/0001-00 / I.E: 902.27098-17

RUA: FRANCISCO PEDROSO DA LUZ, SN – CENTRO – JAPIRA/PR

CEP: 84.920-000 – FONE/FAX: 43 9179-7250 – g_forth@hotmail.com

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

Japira, 12 de Agosto de 2013.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 034/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 034/2013-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 63.737,40 (Sessenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos);**

Condição de Pagamento: **30 (Trinta) dias conforme edital.**

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

SERVICO DISTRICTAL DE LICITAÇÃO - COMARCA DE IBAITI
Recebido por semelhança a(s) firma(s) de:
REGINALDO RODRIGUES GUEDES

JAPIRA/PR
Márcia Fátima de Souza - DESIGNADA
Marcelo - ESCRIVENTE
Ralph Andre da Costa Santos - ESCRIVENTE

REGINALDO RODRIGUES GUEDES

RG: 7.029.729-9 SSP/PR

Reginaldo Rodrigues Guedes
CNPJ: 04.238.365/0001-00
IE.: 90227098-17

Reginaldo Rodrigues Guedes
CNPJ: 04.238.365/0001-00
IE.: 90227098-17



Município de Japira
Pregão Presencial 34/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.238.365/0001-00 - Fornecedor: SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES

E-mail: g_forth@hotmail.com

Endereço: RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone: 43 9179 7250

Fax:

Celular: 43 9179 7250

Inscrição Estadual: 902.27098-17

Contador: EDILAINE

Telefone contador:

Representante: REGINALDO RODRIGUES GUEDES

CPF: 005.555.939-59

RG: 7.029.729-9

Endereço representante: RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ SN - CENTRO - JAPIRA/PR - CEP 84920--00

Telefone representante: 43 9179 7250

E-mail representante: g_forth@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 969-5 - BRADESCO - /PR

Conta: 600795-3

Data de abertura: 25/11/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 - HIGIENE E LIMPEZA- DEPARTAMENTOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁCIDO 1 LT	100,00	UNID	3,69	CRIVIALLI	3,68	368,00
002	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	20,84	ILHA	20,64	2.476,80
003	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	48,11		0,00	0,00
004	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	43,56	COCAMAR	43,44	5.212,80
005	ALGODÃO - ROLO	60,00	UNID	1,88	COTON LINE	1,87	112,20
006	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 06 UNIDADES	100,00	CX	21,21	ANCHIETA	20,94	2.094,00
007	AVENTAL - TECIDO, NYLON OU PLÁSTICO	100,00	UNID	4,48	BIGODE	4,45	445,00
008	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS - CX C/ 20 UNIDADES	50,00	CX	6,04	BELLACOTTON	5,99	299,50
009	BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	150,00	UNID	6,06	ARQPLAST	5,99	898,50
010	BOBINA P/ LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	600,00	UNID	6,84	ECO	6,82	4.092,00
011	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	120,00	UNID	6,11	GLADE	6,09	730,80
012	CERA LÍQUIDA 750 ML	120,00	UNID	2,43	GUANABARA	2,42	290,40
013	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500,00	PCT	3,18	HIPERCOPOS	3,15	1.575,00
014	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500,00	PCT	1,23	TOTALPLAST	1,22	610,00
015	HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGODÃO - EMBALAGEM ECONÔMICA C/ 150 UNI	70,00	UNID	1,26		0,00	0,00
016	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	100,00	UNID	4,36	VEJA	4,35	435,00
017	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	400,00	UNID	3,25	SUPER CLEAN	3,24	1.296,00
018	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES	70,00	CX	30,64	MINUANO	30,00	2.100,00
019	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	20,00	UNID	2,75	ITALY	2,74	54,80
020	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	30,00	UNID	2,14	ITALY	2,13	63,90
021	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	30,00	UNID	2,93	ITALY	2,92	87,60
022	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	30,00	UNID	3,28	NEISON	3,27	98,10
023	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS	30,00	UNID	1,59	CONDOR	1,58	47,40
024	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	30,00	UNID	3,50		0,00	0,00
025	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	360,00	UNID	1,04	CONDOR	0,99	356,40
026	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14 x 08	360,00	UNID	1,89	ASSOLAN	1,85	666,00
027	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	500,00	UNID	1,75	DAMACENO	1,74	870,00
028	INSETICIDA SPRAY 200 ML	120,00	UNID	7,41	MORTEIN	7,39	886,80
029	LÂMINA DE BARBEAR	240,00	UNID	1,44	WILKSON	1,43	343,20
030	LENÇO UMIDECIDO 0 PCT C/ 50 UNIDADES	120,00	PCT	2,07	BABYSTAR	2,05	246,00
031	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	100,00	UNID	1,80	BRILHA	1,79	179,00
032	LIMPA VIDROS 500 ML	500,00	UNID	1,84	FACILLE	1,83	915,00

Reginaldo Rodrigues G
CNPJ: 04.238.365/0001-00
IE.: 90227098-17



Município de Japira
Pregão Presencial 34/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.238.365/0001-00 Fornecedor: SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES

E-mail: g_forth@hotmail.com

Endereço: RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone: 43 9179 7250

Fax:

Celular: 43 9179 7250

Inscrição Estadual: 902.27098-17

Contador: EDILAINE

Telefone contador:

Representante: REGINALDO RODRIGUES GUEDES

CPF: 005.555.939-59

RG: 7.029.729-9

Endereço representante: RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ SN - CENTRO - JAPIRA/PR - CEP 84920--00

Telefone representante: 43 9179 7250

E-mail representante: g_forth@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 969-5 - BRADESCO - /PR

Conta: 600795-3

Data de abertura: 25/11/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 - HIGIENE E LIMPEZA- DEPARTAMENTOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	120,00	UNID	3,71	FACILLE	3,69	442,80
034	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	120,00	UNID	3,08	DANNY	3,07	368,40
035	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	120,00	UNID	3,08	DANNY	3,07	368,40
036	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	120,00	UNID	3,08	DANNY	3,07	368,40
037	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	500,00	UNID	2,39	FACILLE	2,38	1.190,00
038	PANO DE PRATO	500,00	UNID	1,99	BIGODE	1,98	990,00
039	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm - FARDO C/ 16 PACOTES	500,00	FRD	36,43	SIRIUS	36,00	18.000,00
040	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 M	400,00	RL	2,51	DIVINA MESA	2,49	996,00
041	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 GR	500,00	UNID	1,16	SANY	1,15	575,00
042	PILHA ALCALINA GRANDE - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	120,00	UNID	1,70		0,00	0,00
043	PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300,00	UNID	1,51		0,00	0,00
044	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300,00	UNID	3,62	KODAK	3,59	1.077,00
045	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	50,00	UNID	1,23	4 ESTAÇÕES	1,22	61,00
046	REMOVEDOR DE CERA - 1 LT	50,00	UNID	6,43		0,00	0,00
047	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 cm C/ CABO	180,00	UNID	4,31	RODOVAS	4,29	772,20
048	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 cm - C/ CABO	180,00	UNID	7,13	RODOVAS	7,12	1.281,60
049	RODO DE ESPUMA C/ CABO	180,00	UNID	4,26	RODOVAS	4,25	765,00
050	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	120,00	UNID	0,86	ALPES	0,85	102,00
051	SABÃO EM PÓ - 500 GR	120,00	UNID	4,44	TIXAN	4,42	530,40
052	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	360,00	UNID	6,76	JOHNSON	6,75	2.430,00
053	SABONETE PEDAÇO - 90 GR	100,00	UNID	0,86	FRANCIS	0,85	85,00
054	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	160,00	UNID	3,68		0,00	0,00
055	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GR	120,00	UNID	1,99	LIMPS	1,98	237,60
056	SAPONÁCEO CREMOSO - 300 ML	120,00	UNID	4,23	SANY	4,22	506,40
057	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	500,00	UNID	3,32	NOVA ALIANÇA	3,30	1.650,00
058	TOUCAS DESCARTÁVEIS - TAM. ÚNICO - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	120,00	UNID	10,67		0,00	0,00
059	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	200,00	UNID	8,43	P.R.	8,40	1.680,00
060	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	200,00	UNID	7,06	LIMPA BEM RODOVAS	7,05	1.410,00

Reginaldo Rodrigues Guedes
CNPJ: 04.238.365/0001-00
IE.: 90227098-17

PREÇO TOTAL DO LOTE 63.737,40

TOTAL DA PROPOSTA: 63.737,40

Município de Japira
Pregão Presencial 34/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.238.365/0001-00 Fornecedor : SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES

E-mail: g_forth@hotmail.com

Endereço : RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone: 43 9179 7250 Fax:

Celular: 43 9179 7250

Inscrição Estadual: 902.27098-17

Contador: EDILAINE

Telefone contador:

Representante: REGINALDO RODRIGUES GUEDES

CPF: 005.555.939-59

RG: 7.029.729-9

Endereço representante: RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ SN - CENTRO - JAPIRA/PR - CEP 84920--00

Telefone representante: 43 9179 7250

E-mail representante: g_forth@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 969-5 - BRADESCO - /PR

Conta: 600795-3

Data de abertura: 25/11/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses


SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES
CNPJ/04.238.365/0001-00

Reginaldo Rodrigues Guedes
CNPJ: 04.238.365/0001-00
IE.: 90227098-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAPIRA - PR
TABELIONATO
JAPIRA - PR
Atestado por semelhança a(s) firma(s) de:
REGINALDO RODRIGUES GUEDES -


JAPIRA/PR
Regina Patrícia Costa Santos - ESCREVENTE
Cecílio Antonio de Souza - ESCREVENTE
Maurício André da Costa Santos - ESCREVENTE





100

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

~~*[Handwritten mark]*~~



CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ - LTDA - ME.
RUA 19 DE DEZEMBRO - 1687 - SALA 04
CNPJ - 10.769.989/0001-56 - EST. 904.77007-84
FONE/FAX - 43-3158-0101 - E-MAIL - casaibipora@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ FELICIANO NOGARI -RG. 18.665.964-SSP-SP. - CPF. 360.541.869-49
DADOS BANCÁRIOS: AG. BANCO DO BRASIL S.A. - 2110-5 - C/C 23.710-8 - IBIPORÃ - PARANÁ

>> VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESENTA DIAS) A CONTAR DA ABERTURA.

>> EXECUÇÃO: 12(DOZE MESES) A CONTAR DA ABERTURA.

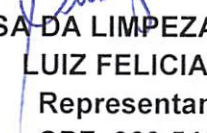
>> PRAZO DE ENTREGA: 01 DIA APÓS EMISSÃO PEDIDO.

>> PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

>> GARANTIA: CONFORME EDITAL

>> DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO
>> DECLARAMOS QUE OS VALORES PROPOSTOS, BEM COMO AQUELES QUE PORVENTURA VIEREM A SER OFERTADOS ATRAVÉS DE LANCES VERBAIS, SÃO APRESENTADOS COM SEU PREÇO FINAL, SEM INCLUSÃO DE QUALQUER ENCARGO FINANCEIRO OU PREVISÃO INFLACIONÁRIA. NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUÍDOS, ALÉM DO LUCRO, TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, COMO TRANSPORTE OU FRETE, TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA E TODAS AS DESPESAS DECORRENTES, DIRETAS OU INDIRETAS, RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO. DECLARAMOS AINDA QUE A PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO IMPORTA EM TOTAL, IRRESTRITA E IRRETRATÁVEL SUBMISSÃO AOS TERMOS DESTE EDITAL.

IBIPORA 16 DE AGOSTO DE 2013


CASA DA LIMPEZA IBIPORA-LTDA-ME
LUIZ FELICIANO NOGARI
Representante Legal
CPF. 360.541.869-49
RG. 18.665.964-SSP-SP.

10.769.989/0001-56
CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ
LTDA - ME
Rua 19 de Dezembro, 1687 sala 04
Centro
CEP 86200-000 Ipiranga -PR

Município de Japira
Pregão Presencial 34/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.769.989/0001-56 Fornecedor : CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA-ME
Endereço : RUA 19 DE DEZEMBRO 1687 SALA 04 - CENTRO - Ibiporã/PR - CEP 86200-000

E-mail: CASAIBIPORA@HOTMAIL.COM

Inscrição Estadual: 90477007-84

Telefone: 43-3158-0101 Fax: 43-3158-0101 Celular:

Representante:

Contador: ILVINO FAZOLI

Telefone contador: 3324-3311

Endereço representante: CEP -

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001 - HIGIENE E LIMPEZA- DEPARTAMENTOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁCIDO 1 LT	100,00	UNID	3,69	BELAQUIMICA	3,69	369,00
002	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	20,84	BELAQUIMICA	20,84	2.500,80
003	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	48,11	TUPI	48,11	5.773,20
004	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	43,56	BELAQUIMICA	43,56	5.227,20
005	ALGODÃO - ROLO	60,00	UNID	1,88	COTTON	1,88	112,80
006	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 06 UNIDADES	100,00	CX	21,21	BELAQUIMICA	21,21	2.121,00
007	AVENTAL - TECIDO, NYLON OU PLÁSTICO	100,00	UNID	4,48	REDE BRASIL	4,48	448,00
008	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS - CX C/ 20 UNIDADES	50,00	CX	6,04	OBA	6,04	302,00
009	BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	150,00	UNID	6,06	PLASTILAR	6,05	907,50
010	BOBINA P/ LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	600,00	UNID	6,84	BELAPLAST	6,84	4.104,00
011	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	120,00	UNID	6,11	ULTRA FRESH	6,11	733,20
012	CERA LÍQUIDA 750 ML	120,00	UNID	2,43	BELAQUIMICA	2,43	291,60
013	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500,00	PCT	3,18	CRISTAL	3,18	1.590,00
014	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500,00	PCT	1,23	CRISTAL	1,23	615,00
015	HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGODÃO - EMBALAGEM ECONÔMICA C/ 150 UNI	70,00	UNID	1,26	COTTON	1,26	88,20
016	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	100,00	UNID	4,36	BELAQUIMICA	4,36	436,00
017	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	400,00	UNID	3,25	BELAQUIMICA	3,25	1.300,00
018	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES	70,00	CX	30,64	HIGIELOUÇAS	30,64	2.144,80
019	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	20,00	UNID	2,75	GIOCA	2,75	55,00
020	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	30,00	UNID	2,14	GIOCA	2,14	64,20
021	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	30,00	UNID	2,93	GIOCA	2,93	87,90
022	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	30,00	UNID	3,28	GIOCA	3,28	98,40
023	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS	30,00	UNID	1,59	INCAVAS	1,59	47,70
024	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	30,00	UNID	3,50	REDE	3,50	105,00
025	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	360,00	UNID	1,04	LIMP FORT	1,04	374,40
026	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14 x 08	360,00	UNID	1,89	Q LUSTRO	1,89	680,40
027	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	500,00	UNID	1,75	MARTINS	1,75	875,00
028	INSETICIDA SPRAY 200 ML	120,00	UNID	7,41	MULT INSECT	7,41	889,20
029	LÂMINA DE BARBEAR	240,00	UNID	1,44	BIC	1,44	345,60
030	LENÇO UMIDECIDO 0 PCT C/ 50 UNIDADES	120,00	PCT	2,07	DRY BABY	2,07	248,40
031	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	100,00	UNID	1,80	BELAQUIMICA	1,80	180,00



Município de Japira
Pregão Presencial 34/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.769.989/0001-56

Fornecedor: CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA-ME

E-mail: CASAIBIPORA@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA 19 DE DEZEMBRO 1687 SALA 04 - CENTRO - Ibiporã/PR - CEP 86200-000

Telefone: 43-3158-0101

Fax: 43-3158-0101

Celular:

Inscrição Estadual: 90477007-84

Contador: ILVINO FAZOLI

Telefone contador: 3324-3311

Representante:

CPF: - - -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 - HIGIENE E LIMPEZA- DEPARTAMENTOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
032	LIMPA VIDROS 500 ML	500,00	UNID	1,84	BELAQUIMICA	1,84	920,00
033	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	120,00	UNID	3,71	WORKER	3,71	445,20
034	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	120,00	UNID	3,08	STELL PRO	3,08	369,60
035	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	120,00	UNID	3,08	STELL PRO	3,08	369,60
036	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	120,00	UNID	3,08	STELL PRO	3,08	369,60
037	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	500,00	UNID	2,39	BELAQUIMICA	2,39	1.195,00
038	PANO DE PRATO	500,00	UNID	1,99	MARTINS	1,99	995,00
039	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm - FARDO C/ 16 PACOTES	500,00	FRD	36,43	DAELE	36,43	18.215,00
040	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 M	400,00	RL	2,51	POP	2,51	1.004,00
041	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 GR	500,00	UNID	1,16	SANNY	1,16	580,00
042	PILHA ALCALINA GRANDE - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	120,00	UNID	1,70	RAYOVAC	1,70	204,00
043	PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300,00	UNID	1,51	RAYOVAC	1,51	453,00
044	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300,00	UNID	3,62	RAYOVAC	3,62	1.086,00
045	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	50,00	UNID	1,23	rede	1,23	61,50
046	REMOVEDOR DE CERA - 1 LT	50,00	UNID	6,43	belaQUIMICA	6,43	321,50
047	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 cm C/ CABO	180,00	UNID	4,31	LIMPER	4,31	775,80
048	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 cm - C/ CABO	180,00	UNID	7,13	LIMPER	7,13	1.283,40
049	RODO DE ESPUMA C/ CABO	180,00	UNID	4,26	LIMPER	4,26	766,80
050	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	120,00	UNID	0,86	BARRA NOVA	0,86	103,20
051	SABÃO EM PÓ - 500 GR	120,00	UNID	4,44	KLIP	4,44	532,80
052	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	360,00	UNID	6,76	BELAQUIMICA	6,76	2.433,60
053	SABONETE PEDAÇO - 90 GR	100,00	UNID	0,86	MOTIVUS	0,86	86,00
054	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	160,00	UNID	3,68	MARTINS	3,68	588,80
055	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GR	120,00	UNID	1,99	SANNY	1,99	238,80
056	SAPONÁCEO CREMOSO - 300 ML	120,00	UNID	4,23	SANNY	4,23	507,60
057	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	500,00	UNID	3,32	MARTINS	3,32	1.660,00
058	TOUCAS DESCARTÁVEIS - TAM. ÚNICO - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	120,00	UNID	10,67	SS PLUS	10,67	1.280,40
059	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	200,00	UNID	8,43	LIMPER	8,43	1.686,00
060	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	200,00	UNID	7,06	LIMPER	7,06	1.412,00



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.769.989/0001-56 Fornecedor : CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA-ME E-mail: CASAIBIPORA@HOTMAIL.COM
Endereço : RUA 19 DE DEZEMBRO 1687 SALA 04 - CENTRO - Ibioporã/PR - CEP 86200-000 Telefone: 43-3158-0101 Fax: 43-3158-0101 Celular:
Inscrição Estadual: 90477007-84 Contador: ILVINO FAZOLI Telefone contador: 3324-3311
Representante: CPF: RG:
Endereço representante: CEP - Telefone representante:
E-mail representante:
Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 73.059,70

TOTAL DA PROPOSTA : 73.059,70

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses


Fungari
CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA-ME
CNPJ: 10.769.989/0001-56

RECONHEÇO POR *D. Malharino* A(S) FIRMA(S)
Luiz Feliciano Nogueira
Ibioporã, 15 AGO 2013 PR
da verdade.
Iumi Fontes Matsui
Escrivente

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EUN60867

Let. 13.228 de 18/07/2001
TABELIONATO DE NOTAS
IBIPORÃ - PR
036 - Fone/Fax: (43) 3158-4445



0
1
6



[Handwritten signature]

Edmundo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EDSON DE SOUZA – MINIMERCADO – ME
AV. PREFEITO MOACIR COSTA S/N
E-MAIL: mercadosouza1989@hotmail.com
JAPIRA PARANÁ - CEP 84.290-000
CNPJ: 06.051.638/0001-38
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90573274-96

Japira-Pr, 14 de agosto de 2013

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial nº 034/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 034/2013-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de 51.357,60 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a efetiva entrega das mercadorias solicitadas

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta de preços

Atenciosamente
Edson de Souza
Edson de Souza
Rg. 51398777-SSP/PR



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
Assinado por(s) firma(s) de:

Edson de Souza

JAPIRA/PR

15/08/2013

Carla Fátima Costa - DESIGNADA
Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
Halpi André da Costa Santos - ESCRIVENTE



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Município de Japira
Pregão Presencial 34/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.283.438/0001-73 Fornecedor : SUPERMERCADO SOUZA-EDINA TORRES DE SOUZA

E-mail:

Endereço : AV CEL JOAQUIM P DE OLIVEIRA - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone: 3555-1126

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90333324-30

Contador: EDILANE RIBEIRO COSTA

Telefone contador:

Representante: EDSON DE SOUZA

CPF: 725.839.759-00

RG: 513988777-

Endereço representante: RUA BEM TE VI 49 CASA - CONJUNTO JAPUÍRA - JAPIRA/PR - CEP 84920-000

Telefone representante: (43)9149-4874

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 969- - BRADESCO - IBAITI/PR

Conta: 600268-4

Data de abertura: 01/01/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001 - HIGIENE E LIMPEZA- DEPARTAMENTOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁCIDO 1 LT	100,00	UNID	3,69	FORTE	2,59	259,00
002	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	20,84	DA ILHA	14,59	1.750,80
003	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	48,11	DA ILHA	33,67	4.040,40
004	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	43,56	DA ILHA	30,79	3.694,80
005	ALGODÃO - ROLO	60,00	UNID	1,88	CREMER	1,31	78,60
006	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 06 UNIDADES	100,00	CX	21,21	Q.BOA	14,85	1.485,00
007	AVENTAL - TECIDO, NYLON OU PLÁSTICO	100,00	UNID	4,48	DAMASCENO	3,13	313,00
008	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS - CX C/ 20 UNIDADES	50,00	CX	6,04	BAND AID	4,23	211,50
009	BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	150,00	UNID	6,06	PLASMIL	4,24	636,00
010	BOBINA P/ LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	600,00	UNID	6,84	OBJETIVA	4,79	2.874,00
011	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	120,00	UNID	6,11	AIR WILK	4,28	513,60
012	CERA LÍQUIDA 750 ML	120,00	UNID	2,43	SACI	1,70	204,00
013	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500,00	PCT	3,18	TOTAL PLASTIC	2,27	1.135,00
014	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500,00	PCT	1,23	TOTAL PLASTIC	0,86	430,00
015	HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGODÃO - EMBALAGEM ECONÔMICA C/ 150 UNI	70,00	UNID	1,26	COTON	0,88	61,60
016	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	100,00	UNID	4,36	CIF	4,05	405,00
017	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	400,00	UNID	3,25	SUPER CLEAN	2,28	912,00
018	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES	70,00	CX	30,64	MINUANO	21,45	1.501,50
019	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	20,00	UNID	2,75	ITALI	1,93	38,60
020	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	30,00	UNID	2,14	ITALI	1,50	45,00
021	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	30,00	UNID	2,93	ITALI	2,84	85,20
022	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	30,00	UNID	3,28	ITALI	2,30	69,00
023	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS	30,00	UNID	1,59	CONDOR	1,11	33,30
024	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	30,00	UNID	3,50	SANILUX	2,45	73,50
025	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	360,00	UNID	1,04	TININO	0,73	262,80
026	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14 x 08	360,00	UNID	1,89	ASSOLAN	1,32	475,20
027	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	500,00	UNID	1,75	LOCATELI	1,23	615,00
028	INSETICIDA SPRAY 200 ML	120,00	UNID	7,41	SBP	5,18	621,60
029	LÂMINA DE BARBEAR	240,00	UNID	1,44	WILKSON	1,00	240,00
030	LENÇO UMIDECIDO 0 PCT C/ 50 UNIDADES	120,00	PCT	2,07	BABYBLESS	1,50	180,00
031	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	100,00	UNID	1,80	SUPER CLEAN	1,26	126,00
032	LIMPA VIDROS 500 ML	500,00	UNID	1,84	SOL	1,25	625,00

Edson de Souza



[Handwritten signature]

SERVIÇO DISTRICTAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
 Preenchido por: Edson de Souza
 Edson de Souza
 JAPIRA/PR
 15/09/2013 16:27:00
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 FLS 003

Município de Japira
Pregão Presencial 34/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.283.438/0001-73 Fornecedor : SUPERMERCADO SOUZA-EDINA TORRES DE SOUZA

E-mail:

Endereço : AV CEL JOAQUIM P DE OLIVEIRA - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone: 3555-1126

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90333324-30

Contador: EDILAINE RIBEIRO COSTA

Telefone contador:

Representante: EDSON DE SOUZA

CPF: 725.839.759-00

RG: 513988777-

Endereço representante: RUA BEM TE VI 49 CASA - CONJUNTO JAPUIRA - JAPIRA/PR - CEP 84920-000

Telefone representante: (43)9149-4874

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 969- - BRADESCO - IBAITI/PR

Conta: 600268-4

Data de abertura: 01/01/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001 - HIGIENE E LIMPEZA- DEPARTAMENTOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	LUSTRA MÔVEIS 200 ML	120,00	UNID	3,71	ANCHIETA	2,59	310,80
034	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	120,00	UNID	3,08	IDEATEX	2,16	259,20
035	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	120,00	UNID	3,08	IDEATEX	2,16	259,20
036	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	120,00	UNID	3,08	IDEATEX	2,16	259,20
037	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	500,00	UNID	2,39	Q.BOA	1,67	835,00
038	PANO DE PRATO	500,00	UNID	1,99	DAMASCENO	1,39	695,00
039	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm - FARDO C/ 16 PACOTES	500,00	FRD	36,43	PALOMA	25,50	12.750,00
040	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 M	400,00	RL	2,51	DIVINA	1,76	704,00
041	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 GR	500,00	UNID	1,16	SANIBRIL	0,81	405,00
042	PILHA ALCALINA GRANDE - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	120,00	UNID	1,70	PANASONIC	1,19	142,80
043	PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300,00	UNID	1,51	PANASONIC	1,06	318,00
044	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300,00	UNID	3,62	RAYIOVAC	2,53	759,00
045	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	50,00	UNID	1,23	SOUZA	0,86	43,00
046	REMOVEDOR DE CERA - 1 LT	50,00	UNID	6,43	ZULU	4,50	225,00
047	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 cm C/ CABO	180,00	UNID	4,31	LOCATELI	3,01	541,80
048	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 cm - C/ CABO	180,00	UNID	7,13	LOCATELI	4,99	898,20
049	RODO DE ESPUMA C/ CABO	180,00	UNID	4,26	LOCATELI	2,98	536,40
050	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	120,00	UNID	0,86	ALPES	0,60	72,00
051	SABÃO EM PÓ - 500 GR	120,00	UNID	4,44	ASSIM	3,10	372,00
052	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	360,00	UNID	6,76	REFIL	4,73	1.702,80
053	SABONETE PEDAÇO - 90 GR	100,00	UNID	0,86	NIPS	0,60	60,00
054	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	160,00	UNID	3,68	DAMASCENO	2,77	443,20
055	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GR	120,00	UNID	1,99	SANIBRIL	1,39	166,80
056	SAPONÁCEO CREMOSO - 300 ML	120,00	UNID	4,23	RADIUM	2,96	355,20
057	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	500,00	UNID	3,32	LOCATELI	2,32	1.160,00
058	TOUCAS DESCARTÁVEIS - TAM. ÚNICO - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	120,00	UNID	10,67	EMBAMAQ	7,50	900,00
059	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	200,00	UNID	8,43	LOCATELI	5,90	1.180,00
060	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	200,00	UNID	7,06	LOCATELI	4,94	988,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 51.357,60

TOTAL DA PROPOSTA : 51.357,60



Edson de Souza

[Handwritten signature]

SERVIÇO DISTRICTAL DE LICITAÇÃO - COMARCA DE IBAITI
Edson de Souza
JAPIRA/PR
13/01/2013
Fátima Costa Salameo - DESPACHADA
Márcio A. N. de Oliveira - ESCOPEVENTE
Rafael André da Costa Santos - ESCOPEVENTE



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.283.438/0001-73 **Fornecedor:** SUPERMERCADO SOUZA-EDINA TORRES DE SOUZA

E-mail:

Endereço: AV CEL JOAQUIM P DE OLIVEIRA - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone: 3555-1126

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90333324-30

Contador: EDILAINE RIBEIRO COSTA

Telefone contador:

Representante: EDSON DE SOUZA

CPF: 725.839.759-00

RG: 513988777-

Endereço representante: RUA BEM TE VI 49 CASA - CONJUNTO JAPUIRA - JAPIRA/PR - CEP 84920-000

Telefone representante: (43)9149-4874

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 969- - BRADESCO - IBAITI/PR

Conta: 600268-4

Data de abertura: 01/01/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

SUPERMERCADO SOUZA-EDINA TORRES DE SOUZA
CNPJ: 07.283.438/0001-73





[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REGINALDO RODRIGUES GUEDES - ME

CNPJ: 04.238.365/0001-00 / I.E: 902.27098-17

RUA: FRANCISCO PEDROSO DA LUZ, SN – CENTRO – JAPIRA/PR

CEP: 84.920-000 – FONE/FAX: 43 9179-7250 – g_forth@hotmail.com



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa **REGINALDO RODRIGUES GUEDES**, inscrita no CNPJ nº **04.238.365/0001-00**, por intermédio de seu representante legal o Sr **REGINALDO RODRIGUES GUEDES**, portador da carteira de identidade nº **7.029.729-9 SSP/PR** e do CPF nº **005.555.939-59**, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Japira, 12 de Agosto de 2013.

SERVÍCIO DISTRICTAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
Reconheço por assinatura a(s) firma(s) de:
REGINALDO RODRIGUES GUEDES -

JAPIRA/PR

Regina Fatima Costa - ESCRIVENHA
 Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENHA
 Flávia Andre da Costa Santos - ESCRIVENHA

REGINALDO RODRIGUES GUEDES
RG: 7.029.729-9 SSP/PR



Reginaldo Rodrigues Guedes
CNPJ: 04.238.365/0001-00
IE.: 90227098-17



REGINALDO RODRIGUES GUEDES - ME
CNPJ: 04.238.365/0001-00 / I.E: 902.27098-17
 RUA: FRANCISCO PEDROSO DA LUZ, SN – CENTRO – JAPIRA/PR
 CEP: 84.920-000 – FONE/FAX: 43 9179-7250 – g_forth@hotmail.com



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

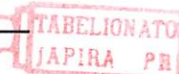
A empresa **REGINALDO RODRIGUES GUEDES**, inscrita no CNPJ nº **04.238.365/0001-00**, por intermédio de seu representante legal o Sr **REGINALDO RODRIGUES GUEDES**, portador da carteira de identidade nº **7.029.729-9 SSP/PR** e do CPF nº **005.555.939-59**, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Japira, 12 de Agosto de 2013.



[Handwritten signature]

REGINALDO RODRIGUES GUEDES
 RG: 7.029.729-9 SSP/PR



[Handwritten initials]

Reginaldo Rodrigues Guedes
 CNPJ: 04.238.365/0001-00
 I.E.: 90227098-17

Serviço Distrital de Japira - Comarca de Ibiti
 Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de
REGINALDO RODRIGUES GUEDES

JAPIRA/PR
[Handwritten signature]
 Regina Fátima Custódio - DESIGNADA
 Serviço de Registro de Imóveis - Japira - ESCREVENTE
 Raphael de Souza - ESCREVENTE



REGINALDO RODRIGUES GUEDES - ME
CNPJ: 04.238.365/0001-00 / I.E: 902.27098-17
 RUA: FRANCISCO PEDROSO DA LUZ, SN – CENTRO – JAPIRA/PR
 CEP: 84.920-000 – FONE/FAX: 43 9179-7250 – g_forth@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **REGINALDO RODRIGUES GUEDES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.238.365/0001-00**, sediada à **RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ, SN – CENTRO, JAPIRA/PR**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Japira, 12 de Agosto de 2013.



[Handwritten Signature]

REGINALDO RODRIGUES GUEDES
 RG: 7.029.729-9 SSP/PR



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
REGINALDO RODRIGUES GUEDES -

Reginaldo Rodrigues Guedes
 CNPJ: 04.238.365/0001-00
 I.E.: 90227098-17

JAPIRA/PR - 84.920-000

 Reginaldo Rodrigues Guedes - DESIGNADA
 Manoel A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
 Raphael Alves da Costa Santos - ESCRIVENTE

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.238.365/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/2001
NOME EMPRESARIAL REGINALDO RODRIGUES GUEDES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R FRANCISCO PEDROSO DA LUZ	NÚMERO S/N.	COMPLEMENTO	
CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/08/2013** às **19:05:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000782013-14024365
Nome: REGINALDO RODRIGUES GUEDES - ME
CNPJ: 04.238.365/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/07/2013.
Válida até 25/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04238365/0001-00**Razão Social:** REGINALDO RODRIGUES GUEDES**Endereço:** RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ SN / CENTRO / JAPIRA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2013 a 18/08/2013**Certificação Número:** 2013072016243533497204

Informação obtida em 07/08/2013, às 21:36:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10748935-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.238.365/0001-00

Nome: REGINALDO RODRIGUES GUEDES

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/12/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90227098-17

Inscrição CNPJ

04.238.365/0001-00

Início das Atividades

02/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial REGINALDO RODRIGUES GUEDES

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ, SN - CENTRO - CEP 84920-000

Município de Instalação JAPIRA - PR, DESDE 02/2001

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	005.555.939-59	REGINALDO RODRIGUES GUEDES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 07/09/2013.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90227098-17

Emitido Eletronicamente via Internet
08/08/2013 13:12:06

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





MUNICIPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANA

75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - CENTRO - JAPIRA - PR

ALVARÁ Nº 81/2013

O MUNICIPIO DE JAPIRA, conforme protocolo nº de 18/04/2013,
concede alvará de licença para Localização a:

Nome REGINALDO RODRIGUES GUEDES CNPJ/CPF : 04.238.365/0001-00	
Localização RUA CEL FRANCISCO P DA LUZ SN CENTRO 84920-000 JAPIRA - PR	
CNAE/Atividades COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINAN- CIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADO	
Horário de funcionamento ATIVIDADES COMERCIAIS	
Emitido em 15/04/2013	Valido até 31/12/2013
Observações	
1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual. 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local. 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. IMPORTANTE - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
16/08/13

EM
Eugenio Fortunato Heidegger Netto
Nº de Registro de Licença, Contratos e Convênios.
Nº 16.087-2
Port. nº 025/2013 de 03/01/2013

Equiplano Sistemas S/C Ltda

EUGENIO F H NETTO RESP.TBC

Eugenio Fortunato Heidegger Netto
Resp. Divisão Tributação e Cadastro
R.G. 9.675.123-0
Port. nº 025/2013 de 03/01/2013





MUNICIPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
2689		
Validade		
13/09/2013		
Finalidade		
Controle	Razão Social	
000370	REGINALDO RODRIGUES GUEDES	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
04.238.365/0001-00	90227098-17	81/2013
Endereço da empresa		
RUA CEL FRANCISCO P DA LUZ SN		
CNAE/Atividades		
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

JAPIRA, 15 de JULHO de 2013

EUGENIO F. H. NETTO

Emitido por : EUGENIO F H NETTO RESP.TBC

Eugenio Fortunato Heidiger Netto
Resp. Divisão Tributação e Cadastro
R.G. 9.675.123-0
POM nº 015/2013 de 03/01/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **REGINALDO RODRIGUES GUEDES - ME**
CNPJ: **04.238.365/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:17:02 do dia 29/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2014.
Código de controle da certidão: **35F5.6D6B.BC60.8AA9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGINALDO RODRIGUES GUEDES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.238.365/0001-00
Certidão nº: 33759376/2013
Expedição: 07/08/2013, às 21:28:36
Validade: 02/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGINALDO RODRIGUES GUEDES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.238.365/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

" LIVRO DIÁRIO "

Firma:	REGINALDO RODRIGUES GUEDES – ME.		
End.:	RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ, S/Nº		
Cep:	84.920-000		
Cidade:	JAPIRA	UF:	PARANÁ
CNPJ:	04.238.365/0001-00		
NIRE:	4110520242-1		
Nº de Ordem:	10	Exercício:	2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE O ORIGINAL

EM

16/08/13

Elisângela Heidgger Bentz
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Termo de Abertura de Livro


O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0041 folhas numeradas de 0001 a 0041 e servirá de Diário número 10 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de REGINALDO RODRIGUES GUEDES - ME. sito a RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ, S/Nº, CENTRO, JAPIRA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 4110520242,1 em 16/01/2001.

CNPJ: 04.238.365/0001-00
I.E.: 902.27098-17

JAPIRA, 01 de Janeiro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/08/13
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013


REGINALDO RODRIGUES GUEDES
CPF: 005.555.939-59
TITULAR DA EMPRESA


EDILAINE RIBEIRO COSTA
CRC: PR-043836/O-0
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 13/118322-2
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DA PLATINA
FABIO ROLEDO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
12 AGO. 2013





REGINALDO RODRIGUES GUEDES - ME.
CNPJ: 04.238.365/0001-00 I.E.: 902.27098-17

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012	2012	2011
A T I V O	1.133.837,77	811.759,85
CIRCULANTE	1.125.702,89	802.122,21
DISPONIBILIDADES	795,43	559,57
CAIXA GERAL	795,43	559,57
ESTOQUES	1.124.907,46	801.562,64
ESTOQUES EM GERAL	1.124.907,46	801.562,64
NÃO CIRCULANTE	8.134,88	9.637,64
IMOBILIZADO	19.207,42	19.207,42
BENS EM OPERACAO	19.207,42	19.207,42
(-) DEPREC. ACUMULADAS	11.072,54	9.569,78
DEPRECIACOES ACUMULADAS	11.072,54	9.569,78
TOTAL DO ATIVO	1.133.837,77	811.759,85

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/08/13

[Handwritten signature]
Elisangela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

[Handwritten signatures]

REGINALDO RODRIGUES GUEDES - ME.

CNPJ: 04.238.365/0001-00

I.E.: 902.27098-17




BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

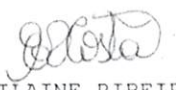
2012

P A S S I V O	1.133.837,77	811.759,85
CIRCULANTE	1.041.987,20	671.020,92
OBRIGACOES C/FORNECEDORES	967.621,89	667.479,62
FORNECEDORES	967.621,89	667.479,62
EMPRESTIMOS E FINANC.	70.000,00	0,00
EMPRESTIMOS A PAGAR	70.000,00	0,00
OBRIGACOES COM O PESSOAL	2.143,76	1.652,47
OBRIGACOES COM O PESSOAL	2.143,76	1.652,47
OBRIGACOES SOCIAIS	431,28	278,87
OBRIGACOES SOCIAIS	431,28	278,87
OBRIGACOES FISCAIS	1.047,68	1.315,86
OBRIGACOES FISCAIS	1.047,68	1.315,86
OUTRAS OBRIGACOES	742,59	294,10
OUTRAS OBRIGACOES	742,59	294,10
NÃO CIRCULANTE	0,00	50.000,00
EMPRESTIMOS DIVERSOS	0,00	50.000,00
EMPRESTIMOS DIVERSOS	0,00	50.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	91.850,57	90.738,93
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	6.000,00	6.000,00
CAPITAL SOCIAL	6.000,00	6.000,00
RESERVAS DE LUCROS	522,03	522,03
RESERVAS DE LUCROS	522,03	522,03
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	85.328,54	84.216,90
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	85.328,54	84.216,90
TOTAL DO PASSIVO	1.133.837,77	811.759,85

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 1.133.837,77 - Um milhão cento e trinta e três mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2012.

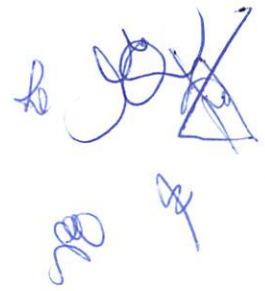

REGINALDO RODRIGUES GUEDES
CPF: 005.555.939-59
TITULAR DA EMPRESA


EDILAINE RIBEIRO COSTA
CRC: PR-043836/O-0
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/08/13


Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013



REGINALDO RODRIGUES GUEDES - ME.

C.N.P.J.: 04.238.365/0001-00

Inscricao Estadual: 902.27098-17



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2012

	2012	2011
(+)RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIAS.....	348.700,16	354.435,08
(-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCID.S/VENDAS.....	12.660,48	15.985,04
(=)RECEITA LIQUIDA.....	336.039,68	338.450,04
(-)CUST. DAS MERC. VENDIDAS		
CUST. DAS MERC. VENDIDAS.....	295.374,21	287.092,82
(=)LUCRO BRUTO.....	40.665,47	51.357,22
(-)DESPESAS OPERACIONAS		
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS C/ PESSOAL.....	26.949,79	23.011,64
DESPESAS C/UTIL.SERVICOS.....	5.873,64	11.756,31
DESPESAS TRIBUTARIAS.....	0,00	107,69
HONORARIOS ADMINSTRATIV.....	6.642,96	5.767,20
DESPESAS DIVERSAS.....	3.532,84	3.380,00
DESPESAS DE OCUPACAO.....	1.502,76	1.502,76
(=)RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	3.836,52	5.831,62
(+)RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	6,42	23,47
(-)RECEITAS FINANCEIRAS.....	4.954,58	0,00
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	1.111,64	5.808,15
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	1.111,64	5.808,15

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 1.111,64 - Um mil cento e onze reais e sessenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2012.

REGINALDO RODRIGUES GUEDES
CPF: 005.555.939-59
TITULAR DA EMPRESA

EDILAINE RIBEIRO COSTA
CRC: PR-043836/O-0
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/08/13

Elisangela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

REGINALDO RODRIGUES GUEDES - ME.

C.N.P.J.: 04.238.365/0001-00

Inscricao Estadual: 902.27098-17



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2012

(+) LUCRO ACUM. INIC. EXERCÍCIO.....	84.216,90
(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	1.111,64
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	85.328,54

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 85.328,54 - Oitenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2012.

Edilaine

REGINALDO RODRIGUES GUEDES
CPF: 005.555.939-59
RESPONSÁVEL DA EMPRESA

EDILAINE RIBEIRO COSTA
CRC: PR-043836/O-0.
CONTADOR

Reginaldo Rodrigues Guedes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/08/13

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

REGINALDO RODRIGUES GUEDES - ME.

C.N.P.J.: 04.238.365/0001-00

Inscrição Estadual: 902.27098-17



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2012

NOTAS EXPLICATIVAS PERTINENTES ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ELABORADAS NO EXERCÍCIO 2012

Nota 01

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG-1000, segundo o Manual da Contabilidade Simplificada para Micros e Pequenas Empresas ITG 1.000 5ª edição, editora IOB folhamatic eps 2013.

Nota 02

A empresa, REGINALDO RODRIGUES GUEDES - ME. Estabelecida na cidade de Japira, Estado do Paraná, dedica-se a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado.

Nota 03

O valor do imobilizado apresenta-se pelo custo depreciado.

Nota 04

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dividido em 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída em sua totalidade para o titular REGINALDO RODRIGUES GUEDES, com 6.000 (seis mil) quotas perfazendo o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Nota 05

A empresa iniciou suas atividades no dia 16 de JANEIRO de 2001, conforme requerimento de empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4110520242-1.

Nota 06

A empresa não possui contingências passivas.

Nota 07

Os impostos da empresa são pagos através do sistema SIMPLES NACIONAL, tendo em vista tratar-se de uma microempresa.

Nota 08

A empresa não possui, em andamento, quaisquer empréstimos ou financiamentos de longo prazo, com bancos ou instituições do gênero.

Nota 09

Não foi realizada a distribuição de lucros no exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/08/13

REGINALDO RODRIGUES GUEDES
CPF: 005.655.939-59
TITULAR DA EMPRESA

EDILAINÉ RIBEIRO COSTA
CRC: PR-043836/O-0
CONTADOR

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013



Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0041 folhas numeradas de 0001 a 0041 e serviu de Diário número 10 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de REGINALDO RODRIGUES GUEDES - ME. sito a RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ, S/Nº, CENTRO, JAPIRA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 4110520242,1 em 16/01/2001.

CNPJ: 04.238.365/0001-00
I.E.: 902.27098-17

JAPIRA, 31 de Dezembro de 2012

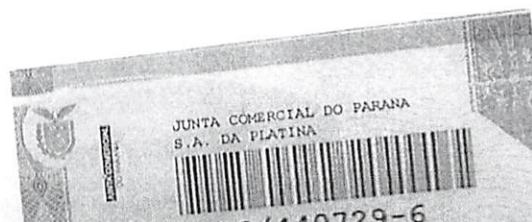
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/08/13

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

REGINALDO RODRIGUES GUEDES
CPF: 005.585.939-59
TITULAR DA EMPRESA

EDILAINE RIBEIRO COSTA
CRC: PR-043836/O-0
CONTADOR





Poder Judiciário
Comarca de Ibaiti
Estado do Paraná



**Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público,
Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná**
Renério Gonçalves Leite
Oficial

Danyelee Pereira Melo
Empregada Juramentada

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída ou registrada, durante os últimos dez (10) anos, contra a empresa: **REGINALDO RODRIGUES GUEDES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.238.365/0001-00, situada à Rua Francisco Pedroso da Luz, s/nº, na Cidade de Japira, Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. =====

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/08/13

Elisângela Heidgger Bento
Cargo de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. nº 13/05/2013

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná,
aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze. Eu
Danyelee Pereira Melo
Danyelee Pereira Melo, Empregada Juramentada, que a
digitei e subscrevi. =====



Danyelee Pereira Melo
DANYELE PEREIRA MELO
EMPREGADA JURAMENTADA

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **REGINALDO RODRIGUES GUEDES - ME**, inscrita no CNPJ Nº **04.238.365/0001-00**, estabelecida na Rua Cel Francisco Pedroso da Luz, S/nº - Centro – Japira, Estado do Paraná, forneceu para Prefeitura Municipal de Japira, CNPJ N **75.969.881/0001-52**, estabelecida na Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CEP: 84.920-000 centro de Japira, Estado do Paraná, Produtos Equivalentes ao Edital Pregão Presencial Nº **034/2013-PMJ** para esta municipalidade.

Atestamos ainda, que a entrega dos Materiais foram entregues com rapidez e eficácia, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Japira, 12 de Agosto de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE O. SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





REGINALDO RODRIGUES GUEDES - ME

CNPJ: 04.238.365/0001-00 / I.E: 902.27098-17

**RUA: FRANCISCO PEDROSO DA LUZ, SN – CENTRO – JAPIRA/PR
CEP: 84.920-000 – FONE/FAX: 43 9179-7250 – g_forth@hotmail.com**



**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO OBJETO E CONCORDÂNCIA
COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2013 – PMJ**

À
Comissão de Licitação
Ref: Pregão Presencial nº 034/2013 – PMJ

DECLARAÇÃO

A empresa **REGINALDO RODRIGUES GUEDES - ME**, inscrita no CNPJ nº **04.238.365/0001-00**, estabelecida na Rua Francisco Pedroso da Luz, Snº Centro de Japira Paraná, interessada na participação no Pregão nº **034/2013 – PMJ**, que objetiva a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinados ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Japira, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (Doze) meses, vêm através de seu Responsável legal Sr. **REGINALDO RODRIGUES GUEDES**, **DECLARAR** pelo presente instrumento que:

- I) Concorda e aceita todas as disposições constantes no edital de Pregão Nº 034/2013 – PMJ e seus anexos.
- II) O Material ofertados por esta empresa serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste instrumento Convocatório.

Por ser verdade firme o presente

Japira, 14 de Agosto de 2.013.

SERVICO DIS...
Reconectado por sem...
REGINALDO RODRIGUES GUEDES

JAPIRA/PR
REGINALDO RODRIGUES GUEDES
MARCELO OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Rafael André da Costa Santos - ESCRIVENTE

REGINALDO RODRIGUES GUEDES
RG: 7.029.729-9SSP/PR
CPF: 005.555.939-59





[Handwritten scribble]
[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Japira - 2013

Relação de Participantes

Pregão 34/2013



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
190-2	04.238.365/0001-00	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 34/2013



Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Lance	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Observações
0001	0001	ÁCIDO 1 LT	CRIMALLI	100,00		Vencedor
		Fornecedor 190	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	3,68			
		1	3,65			
0001	0002	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	ILHA	120,00		Vencedor
		Fornecedor 190	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	20,64			
		1	20,52			
0001	0004	ÁLCOOLEM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	COCAMAR	120,00		Vencedor
		Fornecedor 190	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	43,44			
		1	43,32			
0001	0005	ALGODÃO - ROLO	COTON LINE	60,00		Vencedor
		Fornecedor 190	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	1,87			
		1	1,85			
0001	0006	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 06 UNIDADES	ANCHIETA	100,00		Vencedor
		Fornecedor 190	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	20,94			
		1	20,90			
0001	0007	AVENTAL - TECIDO, NYLON OU PLÁSTICO	BIGODE	100,00		Vencedor
		Fornecedor 190	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	4,45			
		1	4,42			
0001	0008	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS - CX C/ 20 UNIDADES	BELLACOTTON	50,00		Vencedor
		Fornecedor 190	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	5,99			
		1	5,95			
0001	0009	BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	ARQPLAST	150,00		Vencedor
		Fornecedor 190	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	5,99			
		1	5,98			
0001	0010	BOBINA P/ LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	ECO	600,00		Vencedor
		Fornecedor 190	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	6,82			
		1	6,80			
0001	0011	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	GLADE	120,00		Vencedor
		Fornecedor 190	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	6,09			
		1	6,05			
0001	0012	CERA LÍQUIDA 750 ML	GUANABARA	120,00		Vencedor
		Fornecedor 190	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	2,42			
		1	2,42			
0001	0013	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	HIPERCOPOS	500,00		Vencedor
		Fornecedor 190	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	3,15			
		1	3,12			



Município de Japira - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 34/2013



Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Lance	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Fornecedor	Status
0001	0014	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	TOTALPLAST	500,00			
		Fornecedor 190				SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES	Vencedor
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			1,22		
		1			1,22		
0001	0016	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	VEJA	100,00			
		Fornecedor 190				SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES	Vencedor
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			4,35		
		1			4,32		
0001	0017	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	SUPER CLEAN	400,00			
		Fornecedor 190				SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES	Vencedor
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			3,24		
		1			3,22		
0001	0018	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/24 UNIDADES	MINUANO	70,00			
		Fornecedor 190				SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES	Vencedor
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			30,00		
		1			30,00		
0001	0019	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	ITALY	20,00			
		Fornecedor 190				SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES	Vencedor
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			2,74		
		1			2,74		
0001	0020	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	ITALY	30,00			
		Fornecedor 190				SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES	Vencedor
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			2,13		
		1			2,12		
0001	0021	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	ITALY	30,00			
		Fornecedor 190				SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES	Vencedor
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			2,92		
		1			2,90		
0001	0022	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	NEISON	30,00			
		Fornecedor 190				SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES	Vencedor
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			3,27		
		1			3,25		
0001	0023	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS	CONDOR	30,00			
		Fornecedor 190				SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES	Vencedor
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			1,58		
		1			1,58		
0001	0025	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	CONDOR	360,00			
		Fornecedor 190				SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES	Vencedor
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			0,99		
		1			0,98		
0001	0026	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14 x 08	ASSOLAN	360,00			
		Fornecedor 190				SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES	Vencedor
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			1,85		
		1			1,82		
0001	0027	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	DAMACENO	500,00			
		Fornecedor 190				SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES	Vencedor
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			1,74		
		1			1,74		



Município de Japira - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 34/2013



Elaplano

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Lance	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0001	0028	INSETICIDA SPRAY 200 ML	MORTEIN	120,00		Vencedor
		Fornecedor 190 SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 7,39				
		1 7,36				
0001	0029	LÂMINA DE BARBEAR	WILKSON	240,00		Vencedor
		Fornecedor 190 SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 1,43				
		1 1,42				
0001	0030	LENÇO UMIDECIDO 0 PCT C/ 50 UNIDADES	BABYSTAR	120,00		Vencedor
		Fornecedor 190 SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,05				
		1 1,99				
0001	0031	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	BRILHA	100,00		Vencedor
		Fornecedor 190 SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 1,79				
		1 1,76				
0001	0032	LIMPA VIDROS 500 ML	FACILLE	500,00		Vencedor
		Fornecedor 190 SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 1,83				
		1 1,82				
0001	0033	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	FACILLE	120,00		Vencedor
		Fornecedor 190 SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 3,69				
		1 3,65				
0001	0034	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	DANNY	120,00		Vencedor
		Fornecedor 190 SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 3,07				
		1 3,05				
0001	0035	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	DANNY	120,00		Vencedor
		Fornecedor 190 SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 3,07				
		1 3,05				
0001	0036	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	DANNY	120,00		Vencedor
		Fornecedor 190 SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 3,07				
		1 3,05				
0001	0037	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	FACILLE	500,00		Vencedor
		Fornecedor 190 SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,38				
		1 2,36				
0001	0038	PANO DE PRATO	BIGODE	500,00		Vencedor
		Fornecedor 190 SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 1,98				
		1 1,96				
0001	0039	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm - FARDO C/ 16 PACOTES	SIRIUS	500,00		Vencedor
		Fornecedor 190 SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 36,00				
		1 35,84				

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Japira - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 34/2013



Exemplar

Página:4

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

L e: 0001	Item: 0040	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 M	Marca: DIVINA MESA	Quantidade: 400,00
	Fornecedor 190	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2,49		
	1	2,48		
L e: 0001	Item: 0041	PEDRA SANITÁRIA C/ SUORTE PLÁSTICO - 35 GR	Marca: SANY	Quantidade: 500,00
	Fornecedor 190	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1,15		
	1	1,12		
L e: 0001	Item: 0044	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	Marca: KODAK	Quantidade: 300,00
	Fornecedor 190	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	3,59		
	1	3,59		
L e: 0001	Item: 0045	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	Marca: 4 ESTAÇÕES	Quantidade: 50,00
	Fornecedor 190	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1,22		
	1	1,20		
L e: 0001	Item: 0047	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 cm C/ CABO	Marca: RODOVAS	Quantidade: 180,00
	Fornecedor 190	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	4,29		
	1	4,28		
L e: 0001	Item: 0048	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 cm - C/ CABO	Marca: RODOVAS	Quantidade: 180,00
	Fornecedor 190	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	7,12		
	1	7,12		
L e: 0001	Item: 0049	RODO DE ESPUMA C/ CABO	Marca: RODOVAS	Quantidade: 180,00
	Fornecedor 190	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	4,25		
	1	4,24		
L e: 0001	Item: 0050	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	Marca: ALPES	Quantidade: 120,00
	Fornecedor 190	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	0,85		
	1	0,84		
L e: 0001	Item: 0051	SABÃO EM PÓ - 500 GR	Marca: TIXAN	Quantidade: 120,00
	Fornecedor 190	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	4,42		
	1	4,39		
L e: 0001	Item: 0052	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	Marca: JOHNSON	Quantidade: 360,00
	Fornecedor 190	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	6,75		
	1	6,72		
L e: 0001	Item: 0053	SABONETE PEDAÇO - 90 GR	Marca: FRANCIS	Quantidade: 100,00
	Fornecedor 190	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	0,85		
	1	0,84		
L e: 0001	Item: 0055	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GR	Marca: LIMPS	Quantidade: 120,00
	Fornecedor 190	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1,98		
	1	1,96		

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Município de Japira - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 34/2013



Empilhado

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Observações
0001	0056	SAPONÁCEO CREMOSO - 300 ML	SANY	120,00		
		Fornecedor 190	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	4,22			
		1	4,19			
0001	0057	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	NOVA ALIANÇA	500,00		
		Fornecedor 190	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	3,30			
		1	3,28			
0001	0059	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	P.R.	200,00		
		Fornecedor 190	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	8,40			
		1	8,38			
0001	0060	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	LIMPA BEM RODOVAS	200,00		
		Fornecedor 190	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	7,05			
		1	7,02			

SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES
REGINALDO RODRIGUES GUEDES



Município de Japira - 2013
 Mapa da Licitação
 Pregão 34/2013

Data abertura: 16/08/2013

Data julgamento: 16/08/2013

Data homologação:

CNPJ: 04.238.365/0001-00

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001 - HIGIENE E LIMPEZA- DEPARTAMENTOS				
001	ÁCIDO 1 LT	UNI	100,00	3,65 * CRMALLI
002	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNID	CX	120,00	20,52 * ILHA
003	DES ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDAD	CX	120,00	0,00
004	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNI	CX	120,00	43,32 * COCAMAR
005	ALGODÃO - ROLO	UNI	60,00	1,85 * COTON LINE
006	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 06 UNIDADES	CX	100,00	20,90 * ANCHIETA
007	AVENTAL - TECIDO, NYLON OU PLÁSTICO	UNI	100,00	4,42 * BIGODE
008	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUEN	CX	50,00	5,95 * BELLACOTTON
009	BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	UNI	150,00	5,98 * ARQPLAST
010	BOBINA P/ LIXO - 15, 30, 50 e 100 L	UNI	600,00	6,80 * ECO
011	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360	UNI	120,00	6,05 * GLADE
012	CERA LÍQUIDA 750 ML	UNI	120,00	2,42 * GUANABARA
013	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - P	PCT	500,00	3,12 * HIPERCOPOS
014	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PC	PCT	500,00	1,22 * TOTALPLAST
015	DES HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGOD	UNI	70,00	0,00
016	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GER	UNI	100,00	4,32 * VEJA
017	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	UNI	400,00	3,22 * SUPER CLEAN
018	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500	CX	70,00	30,00 * MINUANO
019	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LT	UNI	20,00	2,74 * ITALY
020	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LT	UNI	30,00	2,12 * ITALY
021	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LT	UNI	30,00	2,90 * ITALY
022	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LT	UNI	30,00	3,25 * NEISON
023	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E F	UNI	30,00	1,58 * CONDOR
024	DES ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUP	UNI	30,00	0,00
025	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	UNI	360,00	0,98 * CONDOR
026	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14x08	UNI	360,00	1,82 * ASSOLAN
027	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	UNI	500,00	1,74 * DAMACENO
028	INSETICIDA SPRAY 200 ML	UNI	120,00	7,36 * MORTEIN
029	LÂMINA DE BARBEAR	UNI	240,00	1,42 * WILKSON
030	LENÇO UMIDECIDO 0 PCT C/ 50 UNIDADE	PCT	120,00	1,99 * BABYSTAR
031	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	UNI	100,00	1,76 * BRILHA

CNPJ: 04.238.365/0001-00 - SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate, EMF - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5503 r





Município de Japira - 2013
 Mapa da Licitação
 Pregão 34/2013

Equipamento

Data abertura: 16/08/2013

Data julgamento: 16/08/2013

Data homologação:

CNPJ: 04.238.365/0001-00

	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
032	LIMPA VIDROS 500 ML	UNI	500,00	1,82 *	FACILLE
033	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UNI	120,00	3,65 *	FACILLE
034	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	UNI	120,00	3,05 *	DANNY
035	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	UNI	120,00	3,05 *	DANNY
036	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	UNI	120,00	3,05 *	DANNY
037	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 5	UNI	500,00	2,36 *	FACILLE
038	PANO DE PRATO	UNI	500,00	1,96 *	BIGODE
039	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm - FARDO	FRD	500,00	35,84 *	SIRIUS
040	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 M	RL	400,00	2,48 *	DIVINA MESA
041	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO	UNI	500,00	1,12 *	SANY
042	DES PILHA ALCALINA GRANDE - EMBALAGEM C	UNI	120,00	0,00	
043	DES PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/	UNI	300,00	0,00	
044	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 0	UNI	300,00	3,59 *	KODAK
045	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO - EM	UNI	50,00	1,20 *	4 ESTAÇÕES
046	DES REMOVEDOR DE CERA - 1 LT	UNI	50,00	0,00	
047	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 cm C/	UNI	180,00	4,28 *	RODOVAS
048	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 cm - C	UNI	180,00	7,12 *	RODOVAS
049	RODO DE ESPUMA C/ CABO	UNI	180,00	4,24 *	RODOVAS
050	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	UNI	120,00	0,84 *	ALPES
051	SABÃO EM PÓ - 500 GR	UNI	120,00	4,39 *	TIXAN
052	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	UNI	360,00	6,72 *	JOHNSON
053	SABONETE PEDAÇO - 90 GR	UNI	100,00	0,84 *	FRANCIS
054	DES SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	UNI	160,00	0,00	
055	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GR	UNI	120,00	1,96 *	LIMPS
056	SAPONÁCEO CREMOSO - 300 ML	UNI	120,00	4,19 *	SANY
057	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	UNI	500,00	3,28 *	NOVA ALIANÇA
058	DES TOUCAS DESCARTÁVEIS - TAM. ÚNICO -	UNI	120,00	0,00	
059	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	UNI	200,00	8,38 *	P.R.
060	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUAL	UNI	200,00	7,02 *	LIMPA BEM RODOVAS

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

63.435,80

CNPJ: 04.238.365/0001-00 - SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5503 r





Município de Japira - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 34/2013



E. Lupiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 190-2 SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES		CNPJ: 04.238.365/0001-00	Telefone: 43 9179 7250	Status: Habilitado	63.435,80			
Lote 001 - Lote 001 - HIGIENE E LIMPEZA- DEPARTAMENTOS								
001	2673 ÁCIDO 1 LT	UNI	100,00	Habilitado	CRIVIALI	3,65	365,00	*
002	2674 ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	CX	120,00	Habilitado	ILHA	20,52	2.462,40	*
004	2676 ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	CX	120,00	Habilitado	COCAMAR	43,32	5.198,40	*
005	2677 ALGODÃO - ROLO	UNI	60,00	Habilitado	COTON LINE	1,85	111,00	*
006	2678 AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 06 UNIDADES	CX	100,00	Habilitado	ANCHIETA	20,90	2.090,00	*
007	2679 AVENTAL - TECIDO, NYLON OU PLÁSTICO	UNI	100,00	Habilitado	BIGODE	4,42	442,00	*
008	2680 CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMEN	CX	50,00	Habilitado	BELLACOTTON	5,95	297,50	*
009	2681 BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	UNI	150,00	Habilitado	ARQPLAST	5,98	897,00	*
010	2682 BOBINA P/ LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	UNI	600,00	Habilitado	ECO	6,80	4.080,00	*
011	2683 AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	UNI	120,00	Habilitado	GLADE	6,05	726,00	*
012	2684 CERA LÍQUIDA 750 ML	UNI	120,00	Habilitado	GUANABARA	2,42	290,40	*
013	2685 COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100	PCT	500,00	Habilitado	HIPERCOPOS	3,12	1.560,00	*
014	2686 COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 U	PCT	500,00	Habilitado	TOTALPLAST	1,22	610,00	*
016	2688 LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 M	UNI	100,00	Habilitado	VEJA	4,32	432,00	*
017	2689 DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	UNI	400,00	Habilitado	SUPER CLEAN	3,22	1.288,00	*
018	2690 LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C	CX	70,00	Habilitado	MINUANO	30,00	2.100,00	*
019	2691 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	UNI	20,00	Habilitado	ITALY	2,74	54,80	*
020	2692 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	UNI	30,00	Habilitado	ITALY	2,12	63,60	*
021	2693 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	UNI	30,00	Habilitado	ITALY	2,90	87,00	*
022	2694 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	UNI	30,00	Habilitado	NEISON	3,25	97,50	*
023	2695 ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS	UNI	30,00	Habilitado	CONDOR	1,58	47,40	*
025	2697 ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	UNI	360,00	Habilitado	CONDOR	0,98	352,80	*
026	2698 ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14 x 08	UNI	360,00	Habilitado	ASSOLAN	1,82	655,20	*
027	2699 FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	UNI	500,00	Habilitado	DAMACENO	1,74	870,00	*
028	2700 INSETICIDA SPRAY 200 ML	UNI	120,00	Habilitado	MORTEIN	7,36	883,20	*
029	2701 LÂMINA DE BARBEAR	UNI	240,00	Habilitado	WMLKSON	1,42	340,80	*
030	2702 LENÇO UMIDECIDO 0 PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	120,00	Habilitado	BABYSTAR	1,99	238,80	*
031	2703 LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	UNI	100,00	Habilitado	BRILHA	1,76	176,00	*
032	2704 LIMPA VIDROS 500 ML	UNI	500,00	Habilitado	FACILLE	1,82	910,00	*
033	2705 LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UNI	120,00	Habilitado	FACILLE	3,65	438,00	*
034	2706 LUVA DE BORRACHA - TAM. G	UNI	120,00	Habilitado	DANNY	3,05	366,00	*
035	2707 LUVA DE BORRACHA - TAM. M	UNI	120,00	Habilitado	DANNY	3,05	366,00	*
036	2708 LUVA DE BORRACHA - TAM. P	UNI	120,00	Habilitado	DANNY	3,05	366,00	*
037	2709 MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	UNI	500,00	Habilitado	FACILLE	2,36	1.180,00	*
038	2710 PANO DE PRATO	UNI	500,00	Habilitado	BIGODE	1,96	980,00	*
039	2711 PAPEL HIGIÊNICO 30cm x 10cm - FARDOS C/ 16 PACOS	FR	500,00	Habilitado	SIRIUS	35,84	17.920,00	*
040	2712 PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 M	RL	400,00	Habilitado	DIVINA MESA	2,48	992,00	*
041	2713 PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 GR	UNI	500,00	Habilitado	SANY	1,12	560,00	*
044	2716 PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	UNI	300,00	Habilitado	KODAK	3,59	1.077,00	*
045	2717 PRENDADOR DE ROUPA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM C/	UNI	50,00	Habilitado	4 ESTAÇÕES	1,20	60,00	*
047	2719 RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 cm C/ CABO	UNI	180,00	Habilitado	RODOVAS	4,28	770,40	*
048	2720 RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 cm - C/ CABO	UNI	180,00	Habilitado	RODOVAS	7,12	1.281,60	*
049	2721 RODO DE ESPUMA C/ CABO	UNI	180,00	Habilitado	RODOVAS	4,24	763,20	*
050	2722 SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	UNI	120,00	Habilitado	ALPES	0,84	100,80	*
051	2723 SABÃO EM PÓ - 500 GR	UNI	120,00	Habilitado	TIXAN	4,39	526,80	*
052	2724 SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	UNI	360,00	Habilitado	JOHNSON	6,72	2.419,20	*
053	2725 SABONETE PEDAÇO - 90 GR	UNI	100,00	Habilitado	FRANCIS	0,84	84,00	*
055	2727 SAPÓLEO EM PÓ - 300 GR	UNI	120,00	Habilitado	LIMPS	1,96	235,20	*
056	2728 SAPONÁCEO CREMOSO - 300 ML	UNI	120,00	Habilitado	SANY	4,19	502,80	*
057	2729 TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	UNI	500,00	Habilitado	NOVA ALIANÇA	3,28	1.640,00	*
059	2731 VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	UNI	200,00	Habilitado	P.R.	8,38	1.676,00	*
060	2732 VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	UNI	200,00	Habilitado	LIMPA BEM RODOVAS	7,02	1.404,00	*

VALOR TOTAL: 63.435,80

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos dezesseis (16) dias do mês de Agosto (08) do ano dois mil e doze (2013), às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membro da Equipe de Apoio, Sra. ROSANE APARECIDA PAGANI, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e POLLYANA EULALIA DE SOUZA, designados pela Portaria n.º 069/2013 de 22/03/2013, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a aquisição de materiais de higiene e limpeza, relativo ao Objeto do Pregão Presencial nº 034/2013-PMJ. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, da empresa, REGINALDO RODRIGUES GUEDES (CNPJ Nº 04238365/0001-00) representada pela Sra. LUCIANE DE FÁTIMA KOVALSKI, CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA-ME (CNPJ Nº. 10.769.989/0001-56), representada pelo Sr. HELY FERNANDO MOREIRA, SUPERMERCADO BRUNHARI e EDSON DE SOUZA-MINIMERCADO-ME. O representante da empresa SUPERMERCADO BRUNHARI, desistiu de sua participação, recolhendo seus envelopes, por motivo particular. Às 09h00min foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente os mesmos foram rubricados, pela pregoeira, equipe de apoio e representantes presentes. A empresa EDSON DE SOUZA-MINIMERCADO-ME, não apresentou a documentação de credenciamento, ficando a mesma impedida de participar da fase de lances verbais. A pregoeira acredita que as demais proponentes estão credenciadas e aptas a participarem efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes, sendo rubricados pela pregoeira, membros da equipe de apoio e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

representantes presentes. Às 09h40min foi aberto o envelope nº. 01 "Proposta de Preços" das proponentes e rubricada as propostas pela pregoeira, equipe de apoio e representantes presentes, depois de conferida e analisada as propostas, constatou que as empresas EDSON DE SOUZA-MINIMERCADO-ME, estava em desacordo com o edital, apresentando a proposta impressa pelo programa EsProposta sem assinatura do representante legal da empresa e CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA-ME, estava em desacordo com o edital, deixando de apresentar o anexo da proposta constante do edital, sendo apresentado pela mesma uma proposta sem valor global e nº do pregão, bem como a assinatura sem estar reconhecida em cartório, sendo as mesmas DESCLASSIFICADAS. Os representantes das proponentes desclassificadas, não aguardaram o término da sessão, recolhendo seus envelopes nº 02 – HABILITAÇÃO. A empresa REGINALDO RODRIGUES GUEDES estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada CLASSIFICADA, apresentando o valor global de R\$ 63.737,40 (sessenta e três mil e setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). Em seguida foi lido o CD da empresa classificada com o arquivo da proposta de preços da proponente no programa EsCP. Às 09h50min foi dado início a fase de lances verbais, a empresa REGINALDO RODRIGUES GUEDES, apresentou o lance inicial no Item 001 do Lote 001, com o valor unitário de R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos), ficando na 1ª rodada o valor de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos). Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente. Depois de conferida a documentação apresentada, a proponente estava de acordo com o edital de licitação, sendo considerada HABILITADA. Encerrada a fase de lances, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa, REGINALDO RODRIGUES GUEDES, foi vencedora dos Itens 001, 002, 004 aos 014, 016 aos 023, 025 aos 041, 044, 045, 047 aos 053, 055, 056, 057, 059 e 060 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 63.435,80 (sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 63.435,80 (sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Deixada livre a palavra, e como

[Handwritten signature and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a homologação e adjudicação do objeto á empresa declarada VENCEDORA do certame, por apresentar menor preço, perfazendo o valor total da licitação de R\$ 63.435,80 (sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro


ROSANE APARECIDA PAGANI
Equipe de Apoio


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Equipe de Apoio


POLLYANA EULALIA DE SOUZA
Equipe de Apoio


LUCIANE DE FÁTIMA KOVALSKI
Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 034/2013-PMJ.

FATOS:

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio encaminharam a esta procuradoria na data de 20 de agosto de 2013, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Após minuciosa análise da documentação apresentada, esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial sob nº 034/2013-PMJ, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei 8.666/93, de 21/06/93, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto 3.555/2000, **até o presente momento, conforme documentação apresentada**, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 21 de agosto de 2013.

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica
OAB/PR 38.993



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Ao Exmo Senhor
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
Japira-Pr

Ref.: Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-PMJ

Veio a conhecimento desta Controladoria, que o município de Japira instaurou o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-PMJ, para análise quanto à regularidade das rotinas de trabalho e a atuação da Pregoeira, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Licitação, referente à Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios.

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 4.242/01, Decreto 3.662/03 e especificamente quanto às exigências da Lei Municipal n.º 928/2007 de 10 de dezembro de 2007, em seus artigos 3º e 7º inciso VII demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida aquela Secretaria, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.



Vale ressaltar que é atribuição do departamento jurídico do município a avaliação dos processos licitatórios no tocante a sua legalidade e regularidade formal.

Cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88. Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, que estabelece normas cogentes de Direito Público.

Compulsando os autos, diante da análise do referido Processo Licitatório, realizado por esta controladoria, até o presente momento, **S.M.J.**, não restou registrada qualquer irregularidade nas rotinas apresentadas, bem como na formalidade e estética a serem apontadas no procedimento.

Nesse sentido, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

Japira, 21 de Agosto de 2013.


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

S C I



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto para a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, à empresa: REGINALDO RODRIGUES GUEDES, referente aos Itens 001, 002, 004 aos 014, 016 aos 023, 025 aos 041, 044, 045, 047 aos 053, 055, 056, 057, 059 e 060 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 63.435,80 (sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 63.435,80 (sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 034/2013-PMJ.

Japira, 23 de agosto de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Código da publicação: 1641
Nome da Publicação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Data/hora Veiculação: 26/08/2013 16:39
Data/hora Publicação: 27/08/2013 08:00
Número do Ato: 034/2013
Tipo: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 034/2013-PMJ.
Observação:

Que tem por objetos:

- Implementação do modelo de atenção primária e fortalecimento da estratégia dos diversos programas de saúde;
- Avaliar a situação de saúde do município;
- Fixar diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde;
- Subsidiar a elaboração do novo Plano de Saúde Municipal vigência 2014/2017;
- Eleger os membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2013 / 2014.

Sua presença será muito importante para o aperfeiçoamento da Saúde em nosso município.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ALCIONE FERNANDO COSTA

DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Dados da Conferência

PROGRAMAÇÃO:

13h da tarde

Credenciamento dos Delegados

13h30min

Abertura

14h00min

Leitura do Regimento

14h30min

Palestra

Dr. MARCELO HENDRIGO CESTO

Médico Pós Graduado em Psiquiatria

15h15min

Intervalo (Coffee Break)

15h30min

Discussão em grupos

16:30 – Plenária Final

Apresentação Discussão e votação das propostas.

Eleição dos Conselheiros Municipais de Saúde

17:00 h – Encerramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, à empresa: REGINALDO RODRIGUES GUEDES, referente aos Itens 001, 002, 004 aos 014, 016 aos 023, 025 aos 045, 047 aos 053, 055, 056, 057, 059 e 060 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 63.435,80 (sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 63.435,80 (sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013-PMJ.

Japira, 23 de agosto de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

NOTÍCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 069/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **REGINALDO RODRIGUES GUEDES-ME**, objetivando a aquisição de materiais de higiene e limpeza, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 034/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **REGINALDO RODRIGUES GUEDES-ME**, com sede na cidade de JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, sito à RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ, S/Nº, CENTRO, CEP: 84.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.238.365/0001-00, representada por seu Representante Legal, Sr. **REGINALDO RODRIGUES GUEDES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 005.555.939-59 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.729-9-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 034/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **REGINALDO RODRIGUES GUEDES-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 001, 002, 004 aos 014, 016 aos 023, 025 aos 041, 044, 045, 047 aos 053, 055, 056, 057, 059 e 060 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 034/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 63.435,80 (sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**, referente aos itens 001, 002, 004 aos 014, 016 aos 023, 025 aos 041, 044, 045, 047 aos 053, 055, 056, 057, 059 e 060 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº. 02 - PODER EXECUTIVO; 001 - GABINETE DO PREFEITO; 04.122.02012-003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; 000170-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 03 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e PLANEJAMENTO; 001 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.03012-004 - Manutenção da Administração Geral; 000260-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 04 - VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS e SANEAMENTO; 002 - URBANISMO; 15.452.04012-011 - Manutenção dos Serviços Urbanos; 000460-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 06 - CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 001 - CULTURA; 13.392.06012-032 - Manutenção da Cultura; 001150-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 13.392.06012-033 - Manutenção da Biblioteca Municipal; 001180-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 002 - ESPORTE; 27.812.06022-035 - Manutenção das Atividades Esportivas; 001270-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 003 - LAZER E TURISMO; 27.695.06032-036 - Manutenção das Atividades de Lazer e Turismo; 001310-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 07 - SAÚDE; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.07012-046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 001640-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.08012-054 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 01910-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 09 - AGROPECUÁRIA; 001 - AGROPECUÁRIA;

R

2 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

20.606.09012-059 – Manutenção da Agropecuária; 002250-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

A entrega do objeto da presente licitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Entregar os materiais após a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 034/2013-PMJ.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira (PR), 26 de agosto de 2013.

REGINALDO RODRIGUES GUEDES
Reginaldo Rodrigues Guedes-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Código da publicação: 1646

Nome da Publicação: EXTRATO do CONTRATO Nº 069/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

Data/hora Veiculação: 29/08/2013 08:13

Data/hora Publicação: 30/08/2013 08:00

Número do Ato: 069/2013

Tipo: EXTRATO DE CONTRATO

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ementa:

Situação: ATIVO

Assunto: O Objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, incluindo o Fundo Municipal de Saúde.

Observação:



	1,5m (5) (6) (8)
(10)	1,5m (5) (6)

ZRU - Zona Rural	- Habitação Unifamiliar; - Comércio e Serviço 1; - Atividades rurais;	- Comércio e Serviço Específico; - Comércio e Serviço Geral; - Indústrias do tipo 1, 2 e 3;	20.000 m ²	02	0,1	5%	90%	10,00m (7)	5,00m
------------------	---	---	-----------------------	----	-----	----	-----	------------	-------

- Observações
- (1) - Nos lotes de esquina a testada deverá ser acrescida do recuo obrigatório;
 - (2) - Para uso exclusivamente comercial;
 - (3) - Para uso residencial e/ou misto;
 - (4) - Obrigatório recuo frontal mínimo de 1,50 a partir do segundo pavimento;
 - (5) - O afastamento lateral poderá ser zero caso não haja aberturas, somente para residências;
 - (6) - Obrigatório afastamento lateral e fundos de no mínimo 1,50m a partir do segundo pavimento;
 - (7) - Respeitar faixa não edificável de 15,00 metros das rodovias;
 - (8) - Obrigatório afastamento lateral e fundos de no mínimo 2,00metros para quatro pavimentos;
 - (9) - Verificar parâmetros urbanísticos definidos no Código de Edificações e Obras para atividades específicas;
 - (10) - Ressalvado a possibilidade de observância do recuo mínimo de 2,0metros caso o exija a estética em relação às edificações adjacentes já consolidadas;
 - (11) - Somente para lotes de frente para a Rua Leopoldo José Barbosa e Avenida Paraná, situados na ZCS.

ACÇÃO
1-64 tomada
iação com
nal, 4.579,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 069/2013-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa REGINALDO RODRIGUES GUEDES-ME.

OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 63.435,80 (sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), referente aos itens 001, 002, 004 aos 014, 016 aos 023, 025 aos 041, 044, 045, 047 aos 053, 055, 056, 057, 059 e 060 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Japira (PR), 26 de agosto de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Reginaldo Rodrigues Guedes-ME

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 071/2013-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA-ME.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em servir refeições em selvservice livres, mediante a necessidade do fornecimento de alimentação para os funcionários plantonistas da Secretaria Saúde, bem como aos que prestam serviços para a Secretaria de Viação e Obras. Que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, passam a integrar este instrumento, obrigando as partes em todos os seus termos, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), referente ao item 001 do Lote 001, perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Japira (PR), 29 de agosto de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA

Kátia Mônica Nicolau de Oliveira-ME

CONTRATADA

mentos da Prefeitura
os os fins direito,
rição;
58.703,50 (cinquien-
is 022, 025, 026, 028
ra, podendo a critério



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - PR

CNPJ: 14042760000176 IE:
Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emite em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
3765/2013	Ordinário	09/10/2013		

Licitação	Número		Contrato	Número	Aditivo
Tipo	Número		ID		
Pregão	34/2013 de 31/07/2013			69/2013	

Credor	CPF/CNPJ			Barro	
Fornecedor	SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES			CENTRO	
Endereço	RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ, 000			FAX	
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone		
Japira/PR	84920-000	190-2	43 9179 7250		

Classificação da despesa	Saldo anterior
08 Assistência Social	R\$ 10.434,40
08.001 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801-2052 Manutenção da PSB	Valor empenhado
3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 389,42
2180 00769 SUAS / Proteção Social Básica / PBV	Saldo atual
	R\$ 10.044,98

Histórico
VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CONFORME CONTRATO 069/2013 E PREGÃO PRESENCIAL 034/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

DENISE FERRAZ DE AGUIAR
Secretaria de Assist. Social

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

**NF AVULSA
ELETRÔNICA**



Documento preenchido pelo contribuinte e fornecido gratuitamente pela Receita Estadual do Paraná. Sua autenticidade pode ser confirmada no Portal www.fazenda.pr.gov.br

NOME/RAZÃO SOCIAL REGINALDO RODRIGUES GUEDES		X	SAÍDA	ENTRADA	Nº 2670831
ENDEREÇO RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ, SN		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		1a VIA	
MUNICÍPIO JAPIRA		UF PR	DESTINATÁRIO		
FONE	CEP 84920-000	CNPJ/CPF 04.238.365/0001-00			

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	CFOP 5102	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90227098-17
-------------------------------	--------------	---	-----------------------------------

DATA DA EMISSÃO 09/10/2013
DATA DA SAÍDA/ENTRADA 09/10/2013
HORA DA SAÍDA 13:30:00

DESTINATÁRIO		CNPJ/CPF 14.042.760/0001-76	
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		CEP 84920-000	
ENDEREÇO AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, S/N		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR	FONE INSCRIÇÃO ESTADUAL	

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO NCM	SIT TRIB.	PERC REDUÇÃO	UNI- DADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		VALOR DO IPI
									ICMS	IPI	
0037	DETERGENTE NEUTRO 500 ML CX - MINUANO	..		0,00	caixa	2,000	30,0000	60,00	0,00	0,00	0,00
038	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14 X 08 - ASSOLAN	..		0,00	un	20,000	1,8200	36,40	0,00	0,00	0,00
0014	AGUÁ SANITÁRIA DA ILHA 1 LT CAIXA COM 12 UNI.	..		0,00	caixa	3,000	20,5200	61,56	0,00	0,00	0,00
0021	COPO DESCARTAVEL HIPERCOPOS P/ AGUÁ 180 ML PCT C/100	..		0,00	un	40,000	3,1200	124,80	0,00	0,00	0,00
0039	COPO DESCARTAVEL TOTAL PLAST P/ CAFE 50 ML PCT C/100	..		0,00	un	20,000	1,2200	24,40	0,00	0,00	0,00
0040	DESINFETANTE USO GERAL 2 LTS SUPER CLEAN	..		0,00	un	18,000	3,2200	57,96	0,00	0,00	0,00
0041	EMBALAGEM PLASTICA 7 LTS P/FRIZER - ITALY	..		0,00	un	5,000	2,7400	13,70	0,00	0,00	0,00
0042	EMBALAGEM PLASTICA 5 LTS P/FRIZER - ITALY	..		0,00	un	5,000	2,1200	10,60	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 389,42
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 389,42

DADOS ADICIONAIS (RESERVADO AO FISCO)

HashCode
3E45.51CD.5915.00C6.95C4.E729.E9D1.4B4B

Data da impressão: 09/10/2013 13:30:38.482

Documento fiscal preenchido por 555593959.
Documento emitido por empresa enquadrada no Regime Fiscal das ME/EPP - Não gera direito a crédito de ICMS. Este documento fiscal não pode acobertar operações destinadas à administração pública, conforme Decreto Estadual nº. 8893/2010.

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL REGINALDO RODRIGUES GUEDES	FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO	PLACA DO VEICULO -	UF PR	CNPJ/CPF 04.238.365/0001-00
ENDEREÇO RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ, SN	MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO kg	PESO LÍQUIDO kg
------------	---------	-------	--------	------------------	--------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ENQUADRADA NO REGIME SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO À DEDUÇÃO DO IPI.



51180152535-9 34999100535-7 74953484899-1 54575399521-0

PAGUÃO 34/2013 - CONTRATO Nº 69

RECEBEMOS DO EMITENTE ABAIXO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

REGINALDO RODRIGUES GUEDES

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFAe
Nº 2670831

**NF AVULSA
ELETRÔNICA**



Documento preenchido pelo contribuinte e fornecido gratuitamente pela Receita Estadual do Paraná. Sua autenticidade pode ser confirmada no Portal www.fazenda.pr.gov.br

NOME/RAZÃO SOCIAL REGINALDO RODRIGUES GUEDES		X	SAÍDA	ENTRADA	Nº 2670831
ENDEREÇO RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ, SN		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		3a. VIA	
MUNICÍPIO JAPIRA		UF PR	EMITENTE/FISCO DESTINO		
FONE	CEP 84920-000	CNPJ/CPF 04.238.365/0001-00			

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	CFOP 5102	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90227098-17
-------------------------------	--------------	---	-----------------------------------

DATA DA EMISSÃO 09/10/2013
DATA DA SAÍDA/ENTRADA 09/10/2013
HORA DA SAÍDA 13:30:00

DESTINATÁRIO NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		CNPJ/CPF 14.042.760/0001-76	
ENDEREÇO AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, S/N		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84920-000
MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR	FONE	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO NCM	SIT. TRIB.	PERC. REDUÇÃO	UNI- DADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		VALOR DO IPI
									ICMS	IPI	
0037	DETERGENTE NEUTRO 500 ML CX - MINUANO	..		0,00	caixa	2,000	30,0000	60,00	0,00	0,00	0,00
038	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14 X 08 - ASSOLAN	..		0,00	un	20,000	1,8200	36,40	0,00	0,00	0,00
0014	AGUÁ SANITÁRIA DA ILHA 1 LT CAIXA COM 12 UNI.	..		0,00	caixa	3,000	20,5200	61,56	0,00	0,00	0,00
0021	COPO DESCARTAVEL HIPERCOPOS P/ AGUÁ 180 ML PCT C/100	..		0,00	un	40,000	3,1200	124,80	0,00	0,00	0,00
0039	COPO DESCARTAVEL TOTAL PLAST P/ CAFÉ 50 ML PCT C/100	..		0,00	un	20,000	1,2200	24,40	0,00	0,00	0,00
0040	DESINFETANTE USO GERAL 2 LTS SUPER CLEAN	..		0,00	un	18,000	3,2200	57,96	0,00	0,00	0,00
0041	EMBALAGEM PLASTICA 7 LTS P/FRIZER - ITALY	..		0,00	un	5,000	2,7400	13,70	0,00	0,00	0,00
0042	EMBALAGEM PLASTICA 5 LTS P/FRIZER - ITALY	..		0,00	un	5,000	2,1200	10,60	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 389,42
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 389,42

DADOS ADICIONAIS (RESERVADO AO FISCO)

HashCode
3E45.51CD.5915.00C6.95C4.E729.E9D1.4B4B

Data da impressão: 09/10/2013 13:30:39.194

Documento fiscal preenchido por 555593959.
Documento emitido por empresa enquadrada no Regime Fiscal das ME/EPP - Não gera direito a crédito de ICMS. Este documento fiscal não pode acobertar operações destinadas à administração pública, conforme Decreto Estadual nº. 8893/2010.

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL REGINALDO RODRIGUES GUEDES	FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO -	UF PR	CNPJ/CPF 04.238.365/0001-00
ENDEREÇO RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ, SN	MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO kg	PESO LÍQUIDO kg

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ENQUADRADA NO REGIME SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO À REDUÇÃO.



51180152535-9 34999100535-7 74953484899-1 54575399521-0



Município de Japira - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 34/2013

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 190-2 SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES		CNPJ: 04.238.365/0001-00		Telefone: 43 9179 7250		Status: Habilitado		63.435,80
Lote 001 - Lote 001 - HIGIENE E LIMPEZA- DEPARTAMENTOS								63.435,80
001	2673 ÁCIDO 1 LT	UNI	100,00	Habilitado	CRIVIALLI	3,65	365,00	*
002	2674 ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	CX	120,00	Habilitado	ILHA	20,52	2.462,40	*
004	2676 ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	CX	120,00	Habilitado	COCAMAR	43,32	5.198,40	*
005	2677 ALGODÃO - ROLO	UNI	60,00	Habilitado	COTON LINE	1,85	111,00	*
006	2678 AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 06 UNIDADES	CX	100,00	Habilitado	ANCHIETA	20,90	2.090,00	*
007	2679 AVENTAL - TECIDO, NYLON OU PLÁSTICO	UNI	100,00	Habilitado	BIGODE	4,42	442,00	*
008	2680 CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMEN	CX	50,00	Habilitado	BELLACOTTON	5,95	297,50	*
009	2681 BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	UNI	150,00	Habilitado	AROPLAST	5,98	897,00	*
010	2682 BOBINA P/ LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	UNI	600,00	Habilitado	ECO	6,60	4.080,00	*
011	2683 AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	UNI	120,00	Habilitado	GLADE	6,05	726,00	*
012	2684 CERA LÍQUIDA 750 ML	UNI	120,00	Habilitado	GUANABARA	2,42	290,40	*
013	2685 COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100	PCT	500,00	Habilitado	HIPERCOPOS	3,12	1.560,00	*
014	2686 COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 U	PCT	500,00	Habilitado	TOTALPLAST	1,22	610,00	*
016	2688 LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 M	UNI	100,00	Habilitado	VEJA	4,32	432,00	*
017	2689 DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	UNI	400,00	Habilitado	SUPER CLEAN	3,22	1.288,00	*
018	2690 LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C	CX	70,00	Habilitado	MINUANO	30,00	2.100,00	*
019	2691 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	UNI	20,00	Habilitado	ITALY	2,74	54,80	*
020	2692 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	UNI	30,00	Habilitado	ITALY	2,12	63,60	*
021	2693 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	UNI	30,00	Habilitado	ITALY	2,90	87,00	*
022	2694 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	UNI	30,00	Habilitado	NEISON	3,25	97,50	*
023	2695 ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS	UNI	30,00	Habilitado	CONDOR	1,58	47,40	*
025	2697 ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	UNI	360,00	Habilitado	CONDOR	0,98	352,80	*
026	2698 ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14 x 08	UNI	360,00	Habilitado	ASSOLAN	1,82	655,20	*
027	2699 FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	UNI	500,00	Habilitado	DAMACENO	1,74	870,00	*
028	2700 INSETICIDA SPRAY 200 ML	UNI	120,00	Habilitado	MORTEIN	7,36	883,20	*
029	2701 LÂMINA DE BARBEAR	UNI	240,00	Habilitado	WMLKSON	1,42	340,80	*
030	2702 LENÇO UMIDECIDO 0 PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	120,00	Habilitado	BABYSTAR	1,99	238,80	*
031	2703 LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	UNI	100,00	Habilitado	BRILHA	1,76	176,00	*
032	2704 LIMPA VIDROS 500 ML	UNI	500,00	Habilitado	FACILLE	1,82	910,00	*
033	2705 LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UNI	120,00	Habilitado	FACILLE	3,65	438,00	*
034	2706 LUVA DE BORRACHA - TAM G	UNI	120,00	Habilitado	DANNY	3,05	366,00	*
035	2707 LUVA DE BORRACHA - TAM M	UNI	120,00	Habilitado	DANNY	3,05	366,00	*
036	2708 LUVA DE BORRACHA - TAM P	UNI	120,00	Habilitado	DANNY	3,05	366,00	*
037	2709 MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	UNI	500,00	Habilitado	FACILLE	2,36	1.180,00	*
038	2710 PANO DE PRATO	UNI	500,00	Habilitado	BIGODE	1,96	980,00	*
039	2711 PAPEL HIGIÊNICO 30x10cm - FARDO C/ 16 PACO	FR	500,00	Habilitado	SIRIUS	35,84	17.920,00	*
040	2712 PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 M	RL	400,00	Habilitado	DIVINA MESA	2,48	992,00	*
041	2713 PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 GR	UNI	500,00	Habilitado	SANY	1,12	560,00	*
044	2716 PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	UNI	300,00	Habilitado	KODAK	3,59	1.077,00	*
045	2717 PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM C/	UNI	50,00	Habilitado	4 ESTAÇÕES	1,20	60,00	*
047	2719 RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 cm C/ CABO	UNI	180,00	Habilitado	RODOVAS	4,28	770,40	*
048	2720 RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 cm - C/ CABO	UNI	180,00	Habilitado	RODOVAS	7,12	1.281,60	*
049	2721 RODO DE ESPUMA C/ CABO	UNI	180,00	Habilitado	RODOVAS	4,24	763,20	*
050	2722 SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	UNI	120,00	Habilitado	ALPES	0,84	100,80	*
051	2723 SABÃO EM PÓ - 500 GR	UNI	120,00	Habilitado	TIXAN	4,39	526,80	*
052	2724 SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	UNI	360,00	Habilitado	JOHNSON	6,72	2.419,20	*
053	2725 SABONETE PEDAÇO - 90 GR	UNI	100,00	Habilitado	FRANCIS	0,84	84,00	*
055	2727 SAPÓLEO EM PÓ - 300 GR	UNI	120,00	Habilitado	LIMPS	1,96	235,20	*
056	2728 SAPONÁCEO CREMOSO - 300 ML	UNI	120,00	Habilitado	SANY	4,19	502,80	*
057	2729 TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	UNI	500,00	Habilitado	NOVA ALIANÇA	3,28	1.640,00	*
059	2731 VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	UNI	200,00	Habilitado	P R	8,38	1.676,00	*
060	2732 VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	UNI	200,00	Habilitado	LIMPA BEM RODOVAS	7,02	1.404,00	*

VALOR TOTAL: 63.435,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, S/N - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: pmjapira@hotmail.com

TERMO DE RECEBIMENTO

- Equipamentos e material permanente Outros serviços e encargos
- Material de consumo Obras e instalações

Os membros da Comissão de recebimento de materiais, serviços e obras, designados pela Portaria nº 019, de 03 de janeiro de 2013, declaram que efetuaram o recebimento e constataram que os mesmos estão de conformidade com as quantias, especificações e valores constantes na respectiva Nota 2670831

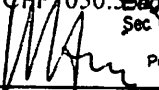
Observações:

Japira:09/10/2013

Presidente: _____


Eugenio Fortunato Heidgger Neto
CPF: 050.564.419-82
Sec. de Administração e Planejamento
CPF 050.564.419-82
Port. n° 108/2013 de 03/09/2013

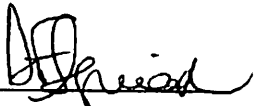
Membro: _____


Wagner Monteiro de Assis
CPF: 860.872.589-49

Membro: _____

Marcio Honório Gonçalves
CPF: 035.988.499-74

Diretor do Depto: _____


Denise Ferraz de Aguiar
Secretária de Assistência Social
RG: 12.630.156-6
Port. n°. 091/2013 de 13/05/2013

Engenheiro: _____



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - PR

CNPJ: 14042780000178 IE:
Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 491 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: Fax:

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número 3519/2013	Emitido em 15/10/2013	Requisição Nº	Empenho Nº 3765/2013
Licitação Tipo Pregão	Número 34/2013	Contrato ID	Número 69/2013 Aditivo
Credor Fornecedor SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES			CPF/CNPJ 04.238.365/0001-00
Endereço RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ, 000			Bairro CENTRO
Cidade/UF Japira/PR	CEP 84920-000	Matricula 190-2	Fone 43 9179 7250 FAX
Classificação da despesa 08 Assistência Social 08.001 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0801-2052 Manutenção da PSB 3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			Saldo do empenho R\$ 389,42 Valor liquidado R\$ 389,42
2180 00769 SUAS / Protecao Social Basica / PBV			Saldo à Liquidar R\$ 0,00
Contrapartida de convênio			
Retenções			Total de retenções R\$ 0,00 Valor líquido R\$ 389,42
Servidor que autorizou a liquidação 469 - WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS			
Histórico			

HEDNEI CUNHA DO VALLE



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - PR

CNPJ: 14042760000178 IE:
Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
3815	15/10/2013	3780	3519/2013	3765/2013	

Credor	Matricula	CPF/CNPJ
Fornecedor SUPERMERCADO LUCIANE - REGINALDO RODRIGUES GUEDES	190-2	04.238.365/0001-00
Endereço RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ, 000		Bairro CENTRO
Cidade/UF Japira/PR	CEP 84920-000	Fone 43 9179 7250
		Banco Agência Conta

Classificação da despesa
2180 08 Assistência Social
08.001 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801-2052 Manutenção da PSB
3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO **Valor R\$ 389,42**

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00
Valor líquido R\$ 389,42

Recursos	Documento	Data	Valor	
00769 - SUAS / Protecao Social Basica / PBV	Conta bancária 341592 - BB - PROGRAMA	101501	15/10/2013	R\$ 389,42

Recibo
Recebi do Município de Japira, a importância de Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos, referente ao pagamento do empenho número 3765/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

_____ DENISE FERRAZ DE AGUIAR Secretaria de Assist. Social	_____ WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal
--	---



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 602-5
 Conta corrente 34150-2 PJAPIRAFMASPFI

Creditado

Banco 237 BANCO BRADESCO S A
 Agência (sem DV) 969 IBAITI
 Conta corrente (com DV) 6007953
 CNPJ 04.238.365/0001-00
 Nome favorecido REGINALDO RODRIGUES GUEDES - ME
 Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
 Número documento 101 501
 Valor 2.544,96
 Data transferência 15/10/2013

Autenticação SISBB 03155C88A62B8E4F

Assinado por J8241251 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN
 J8166644 DENISE FERRAZ DE AGUIAR

15/10/2013 16:20:24
 15/10/2013 16:21:53

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por J8166644 DENISE FERRAZ DE AGUIAR.

HOMOLOGAÇÃO

À vista dos documentos produzidos em função do presente processo licitatório e, considerando a proposta considerada vencedora, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitações, atende aos interesses da Administração, homologo-o, pelos

Em ____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

O presente processo, contendo _____ folhas, numeradas e rubricadas,
e ora encerrado por mim _____
